ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 110 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 5 DE AGÔSTO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal e do artigo 45, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 16 de Agôsto próximo, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do *veto* presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 169, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 52, de 1954, no Senado Federal), que dispõe sôbre a Rêde Ferroviária do Nordeste, e dá outras providências.

Senado Federal, em 15 de Julho de 1955

NEREU RAMOS
Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal e do artigo 45, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 23 de Agôsto próximo, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do *veto* presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.121, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 35, de 1955, no Senado Federal), que modifica o parágrafo único da Lei n.º 916, de 14 de Novembro de 1949, que dispõe sôbre preferências em promoção ou melhoria para servidores públicos que tenham tomado parte em operações de guerra.

NEREU RAMOS
Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Relatório n. 26, de 1955

Da Comissão Mista designada para relatar o veto apôsto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 169, de 1951, da Câmara dos Deputados e 52, de 1954, do Senado Federal, que dispõe sôbre a Rêde Ferroviária do Nordeste.

Relator: Sr. Yukishigue Tamura.

O Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere mos artigos 70, § 1.º, e 87, II da Constituição Federal comunicou ao Senhor Presidente do Senado, em Mensagem n.º 319, de 14 de ejulho do corrente, haver vetado parcialmente o Projeto de Lei da Câmara n.º 169, de 1951 (no Senado n.º 52, de 1954) que dispõe sôbre a constituição da Rêde Ferroviária do Nordeste, de natureza autárquica, sob jurisdição do Ministério da Viação e Obras Públicas, com sede em Recife, compreendendo as linhas férreas que estiveram arrendadas a The Great Western of Brasil Railway Company Limited, para o fim de melhor articulação do sistema ferroviário nacional e explorar os serviços de transportes ferroviários e rodoviários e o exercício de atividades industriais e comerciais conexas.

HISTÓRICO DO PROJETO

O Projeto em exame de autoria do nobre Deputado Pontes Vieira, teve a sua origem na Câmara dos Deputados *em 19 de abril de 1951*. Depois das informações prestadas à Câmara pelos órgãos competentes do Executivo, prevaleveu o Substitutivo da Comissão de Transportes, Comunidações e Obras Públicas que foi aprovado inclusive, pelas Comissões de Constituição e Justiça, Especial e de Finanças.

RAZÕES DO VETO

Incide o veto presidencial sôbre a expressão "até 31 de março" constante do artigo 12 do referido projeto que reza:

"Art. 12. Anualmente, até 31 de março, a Rêde Ferroviária do Nordeste encaminhará à Contadoria Geral da República, para publicação com os balanços gerais da União, o balanço geral da receita e da despesa e do ativo e passivo da Rêde, atinente à gestão do ano anterior.

Diz o Senhor Presidente da República nas suas razões o seguinte:

De acôrdo com o artigo 5.º da Lei n.º 869, de 16 de outubro de 1949, que extingue o período adicional ao exercício financeiro e dá outras providência,

"A Contadoria Geral da República apurará as contas do exercício e levantará os balanços gerais da União até 12 de março de cada ano, data em que, no mais tardar, deverão ser entregues ao Tribunal de Contas, para os fins do § 4.º do artigo 77 da Constituição Federal."

"Logo, o prazo fixado no projeto não pode ser estabelecido, sob pena de jamais ser possível apresentar os Balanços da Rêde Ferroviária do Nordeste juntamente com os Balanços Gerais da Uniuo, visto como, devendo ser entregues até 12 de março, não poderão esperar os daquela Rêde até 31 de março".

Diz mais a referida Mensagem Presidencial:

Vetada a expressão em aprêço, poderá ser exigida a epresentação dos balanços da Rêde Ferroviária do Nordeste até 31 de janeiro de cada ano.

O veto foi apôsto dentro do prazo estabelecido pela Constituição e, assim, está o Congresso habilitado a apreciá-lo na forma da lei.

Sala das Sessões, 4 de agôsto de 1955. — *Attilio Vivacqua*, Presidente. — *Yukishigue Tamura*, Relator. — *Jarbas Maranhão*. — *Vivaldo Lima*.

Relatório n. 27, de 1955

Da Comissão Mista designada para relatar o Veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 34121, de 1953, na Câmara dos Deputados e 35, de 1955, no Senado Federal, que "modifica o parágrafo único da Lei n.º 916, de 14 de novembro de 1949 que dispõe sôbre preferências em promoção ou melhoria para servidores públicos que tenham tomado parte em operações de guerra".

Relator: Sr Sylvio Curvo

O Senhor Presidente da República em mensagem n.º 327, de 1955, comunicou ao Sr Vice-Presidente do Senado Federal que, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 70, parágrafo único e 87, II, da Constituição Federal vetou o projeto de Lei da Câmara n.º 3.121, de 1953, (no Senado, n.º 35, de 1955), que modifica o parágrafo único da Lei n.º 916, de 14 de novembro de 1949, que dispõe sôbre preferências m promoção ou melhoria para servidores públicos que tenham tomado parte em operações de guerra, por considerá-lo contrário aos interêsses nacionais.

Incide o Veto em todo o projeto.

O Veto se acha em têrmo de ser conhecido pelo Congresso Nacional, *uma vez que oposto tempestivamente*, e de acôrdo com os arts. 70 parágrafo único e 87, II, da Constituição.

Dando cumprimento ao art. 34 do Regimento Comum do Congresso Nacional, conheçamos o Histórico do Projeto.

O projeto foi apresentado pelo nobre Deputado Sr. Lopo Coelho, a 20 de maio de 1953.

Justificava S. Ex.ª que "não acarreta ônus para o Tesouro Nacional, e tem por fim corrigir uma gritante injustiça", dos textos legais em vigor, beneficiando, militares e civis, que, integraram nossas Fôrças Armadas ou prestaram serviços em guarnições de navios de guerra ou navios mercantes, ou cooperaram efetivamente para o esfôrço de guerra do Brasil em zonas conflagradas — não consta um grupo de servidores civis.

São aqueles que, exerciam funções civis, durante a segunda guerra mundial, nas zonas atingidas por hostilidades militares, de ambos os beligerantes.

São aqueles que, nos têrmos da nossa legislação (Lei n.º 6.795, de 17 de agôsto de 1944) receberam a medalha de guerra.

Na sua tramitação pela Câmara obteve parecer favorável em tôdas as comissões técnicas.

RAZÕES DO VETO

Afirma S. Ex.ª o Sr. Presidente da República:

A proposição em tela pretende igualar, para os efeitos previstos no artigo 1.º da Lei n.º 916, de 1949, os servidores civis que exerciam funções no exterior, em zona conflagrada, aos funcionários e extranumerários que, como convocados ou voluntários, participaram de operações caracteristicamente militares.

Assim, o Projeto tem por objetivo premiar, além dos membros das missões diplomáticas, todos os demais servidores que a qualquer título serviram nos países atingidos pelo último conflito mundial e que passariam a ter direito aos favores da Lei n.º 916, de 1949, como se realmente tivessem participado, ao menos por via indireta ou secundária, das ope-

rações de guerra, ou tivessem estado sujeitos aos seus riscos e perigos.

Destarte, o Projeto, beneficiando os que participaram ficta e simbolicamente do chamado esfôrço de guerra, deprecia e diminui o sacrifício e o valor dos que arriscaram a vida nos campos de batalha, com o que se cometeria uma grave injustiça ao confundir e igualar situações díspares.

São essas as razões do Veto Total ao presente Projeto de Lei que os nobres Senhores Congressistas irão examinar e julgar.

Sala das Comissões, em 4 de agôsto de 1955. — *Frota Aguiar*, Presidente. — *Sylvio Curvo*, Relator. — *Ari Viana*. — *Ari Pitombo*. — *Lopo Coelho*.

Comissão Mista designada para relatar o veto apôsto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei número 169, de 1951, da Câmara dos Deputados e número 52, de 1954, no Senado Federal, que "Dispõe sôbre a Rêde Ferroviária do Nordeste".

2.ª REUNIÃO REALIZADA EM 4 DE AGÔSTO DE 1955

Aos quatro dias do mês de agôsto de mil novecentos e cinquenta e cinco, às dezesseis horas, na sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Attilio Vivacqua, Presidente, Yukishigue Tamura, Relator Vivaldo Lima, Jarbas Maranhão e Abguar Bastos, deixando de comparecer com causa justificada o Senhor Luiz Garcia, reune-se esta Comissão Mista, designada para relatar o veto aposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 169 de 1951, na Câmara dos Deputados e 52, de 1954, no Senado Federal, que "dispõe sôbre a Rêde Ferroviária do Nordeste"

E' lida e sem alterações aprovada a *ata da reunião anterior*.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Yukishingue Tamura, Relator, do veto, que lê seu parecer expositivo do histórico do projeto em seu aspecto formal, da tempestividade e das razões do veto, que sem debates é aprovado e assinado.

O Senhor Presidente antes de encerrar os trabalhos, agradece a presença de seus pares e em particular do Senhor Relator pela clareza e concisão do relatório fazendo dêle ressaltar os motivos, repercussão e consequências do veto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, é aprovada e assinada pelo Senhor Presidente.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre	Cr$	50,00	Semestre	Cr$	38,00
Ano	Cr$	96,00	Ano	Cr$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano	Cr$	136,00	Ano	Cr$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50.

Comissão Mista designada para relatar o veto opôsto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei número 3.121, de 1953, na Câmara dos Deputados, e 35 de 1955, no Senado Federal que dispõe sôbre preferências em promoções ou melhoria para servidores públicos que tenham tomado parte em operações de guerra.

2.ª REUNIÃO REALIZADA EM 4 DE AGÔSTO DE 1955

Aos 4 dias do mês de agôsto de 1955, às 17 horas, presentes os Senhores Frota Aguiar, Presidente, Silvio Curvo, Relator, Ari Viana, Ari Pitombo e Lopo Coelho deixando de comparecer, com causa justificada o Senhor Fausto Cabral reune-se esta Comissão Mista.

E' lida e sem alterações aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Silvio Curvo Relator do Veto, lê seu relatório expositivo do histórico do projeto em seu aspecto formal d atempestividade e das razões do veto que, sem debates, é aprovado e assinado.

O Sr. Presidente antes de encerrar os trabalhos, agradece de seus Pares e em particular ao Senhor Relator pela clareza e concisão do relatório, fazendo ressaltar nele os motivos, a recuperação e as consequências do veto.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é aprovada e assinada pelo Senhor Presidente.

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Nereu Ramos — Presidente.
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário.
Ezechias da Rocha — 4.º Secretário
Maynard Gomes — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria.

Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.

Armando Câmara.
Attilio Vivacqua.
Benedito Valadares
Daniel Krieger.
Gilberto Marinho.
Jarbas Maranhão.
Kerginaldo Cavalcanti.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.
(*) Substituido pelo Sr. Novaes Filho.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Reuniões — Têrças-feiras, às 10 horas.

Economia

Fernandes Távora — Presidente.
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.

Júlio Leite.
Sá Tinoco.
Lima Teixeira.
Tarcisio Miranda.
Alô Guimarães.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões — Têrças-feiras, às 16 horas.

Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.

Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

Silvio Curvo.
Apolonio Sales.
Bernardes Filho.
Guilherme Malaquias.
Armando Câmara.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Têrças-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente

Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente.

Vivaldo Lima
Ary Vianna.
Armando Câmara.
Heitor Medeiros.
Neves da Rocha.

Secretário o— Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões — Sextas-feiras, às 15 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.
Filinto Müller — Vice-Presidente.
Neves da Rocha-
Ary Viana.
Coimbra Bueno.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quintas-feiras às 15 horas

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente (****)
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Alberto Pasqualini.
Victorino Freire (*****)
Parsifal Barroso. (***)
Mathias Olympio.
Juracy Magalhães
Lino de Matos.
Julio Leite
Dinarte Mariz (*)
Domingos Velasco.
Othon Mader.
Novaes Filho
Paulo Fernandes.
Filinto Muller (**)
Onofre Gomes.
Mourão Vieira.

(*) Substituido pelo Sr. João Arruda.
(**) Substituido pelo Sr. Heitor Medeiros.
(***) Substituido pelo Sr. Fausto Cabral.
(****) Substituido pelo Sr. Waldyr Bouhyd.

PARA AS SUPLÊNCIAS

(*****) Substituído pelo Sr. Alfredo Dualibe.

Ary Vianna.
Lúcio Bittencourt.
Daniel Krieger.
Bernardes Filho.
Kerginaldo Cavalcanti.
Armando Câmara.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões às quartas-feiras, às 10,30 horas.

De Redação

1 — Julio Leite — Presidente.

2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.

3 — Alô Guimarães.
4 — João Villasbôas.
5 — Saulo Ramos.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Othon Mäder — Vice-Presidente.
Guilherme Malaquias.
João Arruda.
Lino de Matos.
Ruy Carneiro.
Sebastião Archer.

Secretário — Pedro de Carvalho Mäller.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.
Moura Andrade.
Mathias Olympio.
João Villasbôas.
Benedicto Valladares.
Secretário — J.B. Castejon Branco.
Reuniões: Quartas-feiras.

Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
2 — Vivaldo Lima — Vie-Presidente.
3 — Guilherme Malaquias.
4 — Leonidas Melo (*).
5 — Pedro Ludovico (**).

(*) Substituído interinamente pelo Senador Mendonça Clark.

(**) Substituído interinamente pelo Senador Costa Pereira.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Quintas-feiras às 15 horas.

Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caiado de Castro — Vice-Presidente.
Magalhães Barata (**)
Ary Vianna.
Silvio Curvo.
Parsifal Barroso (*).
Lino de Mattos (***).

(*) Substituido pelo Sr. Fausto Cabral.

(**) Substituído pelo Sr. Waldir Bouhid.

(***) Substituído pelo Sr. Antonio Barros.

Secretário — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão Mista de Reforma Eleitoral

Senador Cunha Mello — Presidente.
Senador Rui Palmeira — Vice-Presidente.
Deputado Ulysses Guimarães — Relator.

Senadores:

Attilio Vivacqua.
Lucio Bittencourt.
Filinto Müller.
Alô Guimarães.

Deputados:

Ernani Sátiro.
Colombo de Souza.
Oliveira Brito.
Pereira Filho.
Raimundo Brito.

Secretário: Marília Pinto Amando.

Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Senador Cunha Mello — Presidente.

Senador Alvaro Adolfo — Vice-Presidente.

Senadores Guilherme Malaquias e Argemiro Figueiredo — Relatores.
Senador Ezerhias da Rocha.
Senador Kerginaldo Cavalcanti.
Senador Pedro Ludovico.
Secretário — Romildo Gurgel.
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Lima Teixeira — Presidente.

Julio Leite — Vice-Presidente.

Paulo Fernandes — Relator.
Ruy Carneiro.
Othon Mäder.

Kerginaldo Cavalcanti.
Lucio Bittencourtt — Relator.
Heitor Medeiros.
Júlio Leite.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões: Quarta-feira, às 16 horas.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Attilio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Matos.
Secretário — Aroldo Moreira
Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão de Reforma Constitucional

Cunha Mello — Presidente.

Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.
Kerginaldo Cavalcanti — Relator.
Apolonio Salles.
Benedito Valadares.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Teixeira.
Argemiro Figueiredo.
Ruy Palmeira.
Attilio Vivacqua.
Armando Câmara.
Lucio Bittencourt.
Jarbas Maranhão.
Carlos Lindemberg.
Daniel Krieger.

Comissão de Reforma Agrária

Rui Palmeira — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Lucio Bittencourt — Relator.

Heitor Medeiros.

Julio Leite.

Paulo Fernandes.

Comissão de Inquérito para apurar alienações de terras no Estado de Mato Grosso.

Cunha Mello — Presidente.

Julio Leite — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Heitor Medeiros.

João Villasbôas.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.

Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Relatores:
Afonso Arinos.
Gustavo Capanema.

Deputados:

Arnaldo Cerdeira.
Batista Ramos.
Bilac Pinto.
Lopo Coelho.

Senadores:

Heitor Medeiros.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.

Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Lima Teixeira — Presidente.

Júlio Leite — Vice-Presidente.

Paulo eFrnandes — Relator.
Ruy Carneiro.
Kerginaldo Cavalcanti.
Othon Mäder.

Secretário: Francisco Soares Arruda.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Atas das Comissões

Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à alienação e concessão de terras públicas, que teriam sido feitas pelo Govêrno do Estado de Mato Grosso.

1.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 1955

(Ata de Instalação)

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e cinqüenta e cinco, às 16 horas, na Sala das Comissões do Senado, reuniu-se, esta Comissão de Inquérito constituída em virtude da Resolução número 10 de 1955, estando presentes os Srs. Senadores: Cunha Mello, Heitor Medeiros, Ary Vianna e Julio Leite.

De acôrdo com o disposto no regimento Interno, assumiu a Presidência o Sr. Cunha Melo, que deu início aos trabalhos, e, determinou fôsse procedida a eleição, na forma, regimental para Presidente e Vice-Presidente, cujo resultado foi o seguinte:

Para Presidente	Votos
Senador Cunha Mello	3
Senador Julio Leite	1
Para Vice-Presidente	Votos
Senador Julio Leite	3
Senador Ary Vianna	1

Em virtude do resultado apurado, assumiu a Presidência o Sr. Senador Cunha Mello, que agradeceu a confiança de seus pares, propondo em seguida, com o que concordou a Comissão, fôsse designado relator o Senhor Senador Ary Vianna.

Em seguida foi dada a palavra ao Senador Heitor Medeiros, o qual na qualidade de autor do requerimento que deu origem a pressente Comissão de Inquérito, em rápida exposição, historiou os motivos em que se baseou o aludido requerimento, mencionando então entre outros os seguintes fatos:

Parecer da Consultoria Geral da República acêrca da alienação e concessão de terras públicas que teriam sido feitas pelo Govêrno do Estado de Mato Grosso, e Ofício de 3 de julho em que o Poder Executivo transmitiu ao Senado informações prestadas pelo Ministério da Agricultura e pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização, acêrca do mesmo assunto.

Alvitrou então o Sr. Presidente, com anuência da Comssão, fôssem divididos os trabalhos em duas fases: uma a ser cumprida nesta Capital e a outra em Cuiabá.

Determinou em seguida se oficiasse aos Srs.: Brigadeiro Raimundo Aboim, membro do Conselho do Serviço Nacional de Proteção aos Índios, Doutor Lourival da Mota Cabril, diretor do Serviço de Proteção aos Índios e ao Dr. João Gonçalves de Sousa, Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, solicitando-lhes seu comparecimento, a fim de serem ouvidos na próxima segunda-feira, dia onze de julho, às 16 horas, dtaa em que se reunirá novamente esta Comissão.

Os depoimentos do Sr. Governador do Estado, do Sr. Secretário da Agricultura bem como dos representantes das companhias citadas na exposição de motivos do Sr. Ministro da Agricultura serão tomadas em Cuiabá.

Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, às 17 horas. E, para constar o que houve, eu José Benício Tavares da Cunha Mello, Secretário, lavrei a presente ata que, uma vez lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão Diretora

18.ª REUNIÃO REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 1955

Sob a presidência do Sr. Nereu Ramos, Presidente, presentes os Senhores Gomes de Oliveira, 1.º Secretário, Feritas Cavalcanti, 2.º Secretário, Carlos Lindemberg, 3.º Secretário, Ezechias da Rocha, 4.º Secretário, e Prisco dos Santos, 2.º Suplente, reune-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Maynard Gomes, 1.º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e, sem observações, aprovada.

O Sr. 1.º Secretário, alegando a impossibilidade de dar cumprimento ao disposto no art. 56, da Resolução n. 4, de 1955, obtem da Comissão seja prorrogado por mais três meses, o prazo para a apresentação da reforma a que se refere o aludido artigo.

O Sr. 2.º Secretário relata o Projeto de Resolução n. 5, de 1955, que dispõe sôbre a aplicação do art. 2.º do Decreto Legislativo n. 68, de 1954.

Ao ser o assunto examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, entendeu aquele órgão técnico não ser de bôa norma legislativa dispor-se sôbre preceito de Decreto Legislativo — aprovado pelo Congresso e válido para as duas Casas — através do Projeto de Resolução que valeria, apenas, para o Senado. Por essa razão, props um substitutivo dando nova redação aos artigos 9.º e 10.º do Regimento Interno, os quais regulam a matéria em questão, embora de maneira incompleta.

A Comissão aprova o parecer do relator, favorável ao referido substitutivo.

No tocante ao Projeto de Resolução n. 10, de 1955, determinando que a Resolução n. 9, de 1951, prevaleça com relação às Conferências da União Interparlamentar, concorda a Comissão com a preliminar levantada pelo Sr. Prisco dos Santos que en-

tende não poder o Senado modificar o Regimento do Grupo Interparlamentar, — aprovado pelo Congresso — se mouvir a Câmara dos Deputados.

De acôrdo com os pareceres emitidos pelo Sr. 4.º Secretário, são aprovados as seguintes matérias:

Requerimento n. 87-55, de Leilah de Góes Cardoso Torres, solicitando licença de gestante;

Requerimento n. 97-55, de Helena Collin Waddington, solicitando 60 dias de licença para *tratamento de saúde*;

e as Listas ns. 141 e 142 de aquisição de livros para a Biblioteca do Senado.

Por sugestão do Sr. Presidente, a Comissão Diretora resolve propôr ao Senado a supressão de 34 cargos vagos da careira de Auxiliar Legislativo, *Níveis 10 e 11*.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, *Luiz Nabuco*, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

19.ª REUNIÃO REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1955

Sob a presidência do Sr. Nereu Ramos, Presidente, presentes os Senhores Gomes de Oliveira, 1.º Secretário, Freitas Cavalcanti, 2.º Secretário, Carlos Lindemberg, 3.º Secretário, Ezechias da Rocha, 4.º Secretário e Prisco dos Santos, 2.º Suplente, reune-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Maynard Gomes, 1.º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e, sem observações, aprovada.

Tomando conhecimento do resultado do concurso realizado para preenchimento de cargos de motoristas e da prova de seleção para o de Ajudante de Almoxarife, deliberou a Comissão mandar expedir títulos de nomeação, nos têrmos do art. 20, item 11, alínea a, da Resolução n.º 4, de 1955, para Antônio Menezes do Nascimento, Armindo Henriques e Paulo Costa de Oliveira, aprovados no referido concurso e submeter à deliberação do plenário, mediante Projeto de Resolução, de acôrdo com o art. 61, alínea e, a nomeação de Jayme Teixeira Neto, primeiro colocado na prova de seleção, acima aludida.

Examinandas as propostas apresentadas pelas diversas firmas, para confecção de uniformes, vence a concorrênci. administrativa a Alfaiataria Triunfo.

Para as obras a serem efetuadas no Arquivo e a remoção da Casa Forte ali existente, é aprovada a proposta de Joaquim Neves dos Santos, no valor Cr$ 55.500,00.

A seguir, o Sr. 1.º Secretário relata o Requerimento n.º 102-55, no qual Francisco Soares Arruda, Oficial Legislativo, Nível 14, solicita reconsideração do despacho da Comissão Diretora que indeferiu seu pedido de cancelament de faltas, decorrentes de licença para tratamento de saúde.

Lembra o relator que o Decreto número 29.641, de 6 de julho de 1941 em que se baseia o requerente, regulou casos relativos aos funcionários do Poder Executivo e ao qual os do Legislativo estiveram sujeitos, apenas, no período chamado "Estado Novo", quando não funcionava o Congresso. O signatário do requerimento, porém, como funcionário do Senado, está sujeito a um Estatuto próprio, que é o Regulamento da Secretaria desta Casa. E êste Regulamento, no art. 235 § 2.º, item IV, manda descontar integralmente as *licenças para tratamento* de saúde.

A Comissão, concordando com o parecer, manteve o indeferimento do pedido.

Foi, igualmente, indeferido o Requerimento n.º 70-55, em que Sebastião Miguel da Silva e outros Auxiliares de Portaria solicitam melhoria de gratificação.

Ainda de acôrdo com o parecer do Sr. Gomes de Oliveira, é deferido o Requerimento n.º 52-55, de Ary Kerner Veiga de Castro, Oficial Legislativo, Nível 15, solicitando um ano de licença especial; e mandando anexar ao Requerimento n.º 114-55, o de número 54-55, de Galdino José da Silva, Administrador do Edifício Nível 13, uma vez que ambos versam a mesma matéria, isto é, equiparação a cargo correspondente da Câmara dos Deputados.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

ATA DA 75.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 4 DE AGOSTO DE 1955.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NEREU RAMOS E EZECHIAS DA ROCHA

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Sebastião Archer — Alfredo Dualibe — Arêa Leão — Mathias Olympio — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Soles — Novaes Filho — Ezechias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg Attilio Vivacqua — Ari Viana — Sá Tinoco — Tarcísio Miranda — Guilherme Malaquias — Caiado de Castro — Benedito Valadares — Antonio de Barros — Domingos Velasco — Costa Pereira — Sylvio Curvo — João Villasbôs — Heitor Medeiros — Alô Guimarães — Gomes de Oliveira — Nereu Ramos — Alberto Pasqualini — Daniel Krieger — (43).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O SR. COSTA PEREIRA:

Servindo de 2.º Secretário, procede á leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO:

Lê o seguinte:

Expediente

Ofícios:

Da Câmara dos Deputados, comunicando haver sido enviado á sanção o Projeto de Lei da Câmara n.º 339-52.

Do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, submetendo á consideração desta Casa processo referente a alienação de terras.

A' Comissão de Economia onde se encontra o processo.

Do Sr. *Ministro da Fazenda*, encaminhando as seguintes

INFORMAÇÕES

Aviso — N.º 869

Senhor 1.º Secretário:

Em referência ao Ofício n.º 703, de 11 de julho do corrente ano, no qual V. Excia. pede informações a respeito do Requerimento n.á 299, de 1955 do Sr. *Senador* Lúcio Bittencourt, sôbre restituição de depósitos feitos no Banco Financial da Produção S.A., em liquidação tenho a honra de transmitir a V. Excia. cópias dos esclarecimentos prestados pela Superintendência da Moeda e do Crédito.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. *J. M. Whitaker*.

Armas da República.

Superintendência da Moeda e do Crédito.

Ofício n.º 55-22 — Rio de Janeiro, 22 de julho de 1955.

Sr. Ministro:

Restituimos a V. Ex.ª o processo dêsse Ministério, n.º S.C. 160.892-55, contendo expediente do Senado Federal, acompanhado de cópia do Requerimento n.º 299, de 1955, em que o Sr. Senador Lúcio Bittencourt solicita as seguintes informações:

a) em que data será iniciado o pagamento dos depósitos até ..... Cr$ 100.000,00 feitos no Banco Financial da Produção S. A.;

b) quais os fatos determinantes de *não haver sido ainda iniciado* tal pagamento, a que se obrigou o govêrno;

c) *se o mesmo retardamento* se tem verificado em outros bancos, em idêntica situação.

2. A propósito, temos a honra de cientificar V. Ex.ª, quanto ao *item a*, de que o Liquidante do Banco Financial da Produção S. A. está diligenciando, com o maior empenho, o cumprimento do Decreto 26.783, de 18-1-55, que determina o reembôlso dos depósitos até Cr$ 100.000,00 Ainda não é possível, porém, precisar a data em que se iniciarão os pagamentos, embora se possa anunciá-los para época relativamente breve.

3. Quanto ao *item b*, permitimo-nos ponderar que o estudo nos ponderar que o estabelecimento possui numerosas dependências, inclusive 325 departamentos que funcionavam em situação irregular; que é avultado o número de depositantes, havendo milhares de contas pendentes em acêrto; e que é imprescindível apurar-se prèviamente se os depositantes mantêm responsabilidade em qualquer agência do Banco. Tudo isso exige, inevitàvelmente, tempo para execução.

4. No que diz respeito ao *item c*, cumpre-nos esclarecer que nos demais bancos em liquidação se verifica o mesmo fenômeno, embora com menor intensidade em relação àqueles que possuem *filiais em pequeno* número ou não as possuem.

5. Finalmente, reiteramos a Vossa Excelência a segurança de que todos os esforços estão sendo empregados pelo Liquidante no sentido de abreviar, quanto possível, a tarefa ora em andamento.

Valemo-nos da oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos de elevado aprêço e distinta consideração. — *Prudente de Moraes Neto*, Diretor Executivo.

— Ao Requerente.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTES PARECERES:

Pareceres ns. 899 e 900, de 1955

N.º 899, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça — sôbre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 82, de 1953, que aprova a Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, Concluída em Londres, a 10 de junho de 1948.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

De conformidade com o disposto no art. 66, I, da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso o texto da Convenção para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, concluída em Londres, a 10 de junho de *1948, por ocasião da Conferência* Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, e assinada *ad referendum* pelo Brasil.

A Câmara, para onde foi enviada a mensagem presidencial, aprovou a Convenção, nos têrmos do projeto de decrédito legislativo de que estamos conhecendo, o qual teve, no Senado, parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores.

A Convenção consta de quinze artigos, que não estabelecem preceitos técnicos de salvaguarda da vida humana no mar, mas referem-se à assinatura, entrada em vigor, possíveis emendas e denúncia do Ato.

Como parte integrante dêsse Ato, cuja finalidade foi atualizar os pretéria, concluiu-se em Londres, a 31 ceitos da convenção que, *sôbre a* made mão de 1929, figuram seis capítulos de normas a serem seguidas pelas partes contratantes, relativas à construção das embarcações dos aparelhos de salvamento, à radiotelegrafia, à radiotelefonia, à segurança da navegação, ao transporte de cereais e de mercadorias perigosas.

Como salienta o Ministério das Relações Exteriores, na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem, "a natureza eminentemente técnica da matéria não lhe minora a importância humanitária e econômica, uma vez que, em vista do progresso das comunicações e da *crescente* interdependência dos povos, interêsses das diversas ordens prendem-se à segurança da navegação marítima".

O Ministério da Marinha, ouvido sôbre o assunto, mostrou-se favorável à ratificação, pelo Brasil, dêsse Ato Internacional.

Verifica-se do processo que a Convenção tem um sentido altamente *humanitário e que já depositaram* seus instrumentos de aceitação numerosos países que a assinaram, como a Inglaterra, a França, os Estados Unidos, a Nova Zelândia, a Suécia, a Noruega, a União Sul Africana, a Islândia, Portugal, o Canadá, a Dinamarca, a Itália, o Paquistão, a *Iugoslávia, a Bélgica, Israel e o Japão*.

Face ao exposto, e nada havendo, no processado, contrário à Constituição ou às leis, esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 1955. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Lourival Fontes*, Relator.. — *Gilberto Marinho*. — *Kerginaldo Cavalcanti*. — *Attilio Vivácqua*. — *Benedito Valadares*. — *Armando Câmara*.

N.º 900, de 1955

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas — sôbre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 82-53.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, concluida em Londres, a 10 de junho de 1948, foi assinada *ad referem* tradução oficial, em Mensagem *ferendum* pelo Brasil e o seu texto, presidencial de 31 de janeiro de 1953, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, foi encaminhada ao Congresso Nacional.

A Câmara dos Deputados, conforme o projeto de Decreto Legislativo número 82-53, aprovou o referido Ato Internacional que, aqui nesta Casa já obteve, também, pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e *Justiça e Relações Exteriores*.

A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, reportando-se aos pareceres dos aludidos órgãos técnicos do Senado, nada tem a opôr quanto a ratificação daquela Convenção, de tão alto sentido humanitário e já ratificada por vários países que se assinaram, dando, por conseguinte, o seu parecer favorável *ao projeto*.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1955. — *Novais Filho*, Presidente. — *Ary Viana*, Relator. — *Coimbra Bueno*. — *Neves da Rocha*. — *Heitor Medeiros*.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Acrísio Corrêa. — Waldir Bouhid. — Mendonça Clark. — Fausto Cabral. — Georgino Avelino. — João Arruda. — Paulo Fernandes. — Gilberto Marinho. — Lúcio Bittencourt. — Coimbra Bueno. — Heitor Medeiros. — Saulo Ramos. (12)

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

Jarbas Maranhão. — Bernardes Filho. — Cesar Vergueiro — Moura Andrade. — Othon Mäder. — Moisés Lupion. — Armando Câmara. — (7)

O SR. PRESIDENTE:

— Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, inscrito em primeiro lugar.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, num dos seus interessantes discursos, pronunciados nesta Casa, o eminente Senador Assis Chateaubriand deu-nos a notícia de que fôra convidado pelo Coronel Marcos Jimenez, ditador da Venezuela, para uma visita honrosa àquela Nação.

Quando S. Exa. nos expunha a honra de que mui legitimamente se envaidecia — não obstante ter êu ponto de vista diametralmente oposto — recebi convite da brilhante mocidade de ePôrt oAlegre para ir àquela cidade, afim de pronunciar uma conferência em tôrno do petróleo no Brasil.

Tive, na ocasião, o ensejo de obtemperar ao preclaro Senador que nossos destinos, por singular coincidência, eram realmente contraditórios: S. Exa. recebia as homenagens do presidente militarizado de uma das Repúblicas da América e eu o preito, aliás imerecido, da vibrante mocidade de Porto Alegre, que me enviava mesmo as passagens, a fim de que eu gosasse, por alguns momentos do seu amabilíssimo convívio.

Ao terminar a oração — não sei se acicateado pelas minhas palavras — o fulgurante orador declarou que iria à Venezuela buscar subsídios convincentes de modo a poder fuzilar os tupiniquins do Senado Federal.

Já se escoaram muitos dias; S. Exa. voltou à nosso Casa, recebemô-lo de braços abertos. Até agora, no entanto não ouvi de sua parte nenhum argumento convincente — nada que pudesse, com efeito, arcubuzar, em qualquer esquina desta cidade, mesmo a mais remota, um dos tupiniquins visados pelo trabuco do ilustre representante do Estado da Paraíba.

Realmente, lí alguns artigos, no "O Jornal", com aquela característica inconfundível de uma personalidade trepidante, como a do Senador Assis Chateaubriand. Mas, de qualquer forma, não trazem o que nos prometeu, com tanta graça e, ao mesmo tempo, com tanta leveza.

Eis por que, me dirijo, desta tribuna, ao ilustre Senador, concitando-o a convencer-me, pois estou de coração aberto para tanto.

Sei que S. Exa. é um dos combatentes mais vigorosos que apareceram no Senado e que eu não lhe poderei opor outras armas senão as da dialética frágil. Mas, ainda assim, será para mim grande honra defrontar-me com adversário de tamanho porte.

Sr. Presidente, êste introito serviu como advertência e interpelação. Advertência aos patriotas, para que não adormeçam sôbre louros; interpelação ao Govêrno da República para que esclareça a opinião pública.

Que é feito do poço de Nova Olinda?

O Conselho Nacional do Petróleo, sob a nova direção, converteu-se numa espécie de esfinge.

Desceu um silêncio tumular sôbre a opinião pública e todos perguntam e todos inquirem e ninguém encontra uma resposta. O que há de real, de positivo, de verdadero em tôrno dessa grande esperança que é o poço de Nova Olinda?

Correm notícias as mais sombrias e as mais desagradáves.

Diz-se, por aí, que êsse poço foi sabotado. Conta-se que nele foi posto cimento ,bo mou ruim, pouco importa. Pode isso ser verdade, como pode ser mentiras mas a Nação carece de ser informada, circunstanciadamente, do que ocorre em Nova Olinda.

Sr. Presidente, tenho, propositadamente aliás, deixado de ocupar a tribuna para tratar de assuntos correlatos à indústria petroleira no Brasil, à espera de que o Executivo, no cumprimento exato da lei e dos seus deveres, venha tranquilizar a opinião pública.

Mas, nada disso ocorre; nada disso se verifil ae há mesmo quem diga existirem "mouros pela costa".

Que "mouros" serão êstes? Serão interêsses outros, interêsses que convertem o govêrno em patrorinador das companhias internacionais que operam no Brasil?

Serão êsses interêsses malsãos cada dia mais vorazes, que levam as economias do povo à sombra de atitudes administrativas protetoras?

Temos exemplos dos mais recentes. No tempo da calamidade ministerial que foi Eugênio Gudim, na Pasta da Fazenda, chegamos à beira da falência. Muito se fêz para que grupos econômicos obtivessem resultados excepcionais. E um belo dia manda-se êsse ministro passelar. Uma cortina de chumbo pesa sôbre sua saída e a Nação, atônita, vê chegar seu substituto que, pelo menos até êste momento, revelou sôbre o antecessor uma vantagem eficiente: é relativamente silencioso!

Nesta altura dos acontecimentos, entretanto, noticia-se uma segunda investida contra a bolsa do povo: o órgão encarregado do tabelamento, tendo como pouco o que já fêz, cria nova taxa sôbre a gasolina, o que determinará irrefutàvelmente, o aumento do preço das utilidades e nova sôbrecarga nos orçamentos domésticos.

De quem a culpa de tudo isto, Sr. Presidente? A Nação não sabe; ninguém quer dizer ao povo quem é o responsável. Espera-se apenas que tudo passe solerte, suavemente, na camaradagem remanerosa dos felizardos. Esta a triste situação a que nos vemos arrastados. Não há quem queira dizer; não há quem queira falar; não há queira atender. Grita-se e ninguém responde; clama-se e a voz não repercute.

Eis o panorama da atualidade brasileira.

Sr. Presidente, nós os nacoinalistas temos advertido a Nação desde os primeiros momentos sôbre os riscos que corremos, os temerosos riscos qut impendem sbre êste País, desde a hora em que nos resolvemos libertar da tutela dos *trusts* internacionais que neste recinto, pelejas memoráves de que resultou, afinal, a Petrobrás. Dissemos naqueles instantes que a tarefa não estaria finda porque de todos os truques, de todos expedientes, se valeriam os nossos adversários externos, a fim de nos arrancar o monopólio do petróleo.

Ocorreu, porém, em determinado momento, fato alvissareiro e salvador — da terra negra dos barrancos da Amazônia jorra mais negro ainda o óleo precioso da terra. E' o petróleo borbulhante, vindo a fluxo, subindo altaneiro, transpondo a jato a própria terra pesquisada. A Nação sente o calor de vivo entusiasmo; uma esperança acalenta-nos melo a tantas vicissitudes. Escoam-se, porém, os dias, arrastam-se os meses e o Govêrno entreguista não diz os fatos como êles ocorrem. Mente-se à opinião pública com descaramento que toca às raias da imprudência.

Por que assim ocorre, Sr. Presidente? Temos razões para suspeitar que portrás de tudo estão as manobras das companhas internacionais desejosas de arrancar ao povo brasileiro o prvilégio da industrialização do petróleo.

Sr. Presidente, temos a impressão de qut tempos tão sombrios como êstes só dificilmente nos aguardarão em épocas futuras Cremos parece exstir um sindicato organizado e determinado a conseguir os seus turvos objetivos, isto é, reduzir o povo braleiro à miséria. Tudo sobe; sobe o preço da carne; sobe ou está para subir, depois de ter subido ,o preço do café; sobe e está para subir o preço dos cnemas; sobe e está para subir o preço da gasolina e do leite; e sobem correlatamente os preços dos transportes.

Tudo isso sôbre quem refletirá?

Sbre o povo, sôbre a massa anônima, sôbre êsse povo escorchado, sôbre o contrbuinte que não tem voz, reduzindo à miséria à opressão, à angústia e ao terror.

Por qué isso?

Por que não há, não existe, não temos à testa da administração um braço forte, seguro e clarividente, capaz de conduzir a Nação por aquêles caminhos retos e iniludíveis — as sendas da prosperidade.

O Brasil, não obstante as imensas dificuldades que teve de defrontar através de sua existência, com uma situação peculiaríssima, contudo vem conseguindo realizar obras execelentes, mesmo excepcionais, devido à tenacidade de seus filhos e ao espírito de iniciativa característica de nossa gente.

Se formos, portanto, guiados por homens de visoã, esclarecidos e patriotas, avançaremos na estrada do marcável; mas, para isso, seria preciso desaparecesse o regime de afilhadismo de corrupção; seria necessáro tivéssemos, como bússola que nos aponta o norte, uma administração alheia a paixões mesquinhas e decidida a servir ao povo brasileiro com isenção de ,nimo.

Para nosa desgraça, não obstante o civismo que caracterisa na sua generalidade o povo dêste país o que verificamos é a inópia dos nossos gestores e a curteza de vista dos que têm responsabilidades na direção pública, dssociados do povo e dêle amedrontados, advogando e pleiteando unicamente fórmulas vans, que não saram, que não curam, e que, afinal de contas, são de todo inócuas. Na Na política como na admnistração condizeremos perddos, alheiados à realidade, adstrito a questões mesquinhes, a conciliábulos, enfim, a essa situação indefinida e indefinível, da qual somos em parte participantes e em parte espectadores.

Anteontem, na Comissão de Constituição e Justiça, debatemos um Veto do ilustre Prefeito Municipal e entre os artigos vetados, um mereceu real destaque de minha parte o que se refere à concessão do agono aos funcionários da Prefeitura.

O Sr. Prefeito, aliás, num Veto notável, pela clareza em muitos dos seus aspectos e pela segurança em diversos outros, contudo, entendeu de negar sanção, ao projeto de lei que se discutia, à disposição que concede abono provisório aos funcionários da Municipalidade, a partir de janeiro do corrente ano

Preferiu S. Exa., atendendo ao que disse, a circunstâncias pertinentes ao Erário, sòmente deferir o abono a partir da publicação da lei.

Sr. Presidente, não pude dar meu aplauso ao honrado Prefeito do Distrito Federal, e não pude porque, como vinha dizendo, diante de meu espírito passaram os sessenta e cinco mil funcionários a que alude o projeto, dos quais sessenta mil, pelo menos, são os chamados "barnabés", gente pobre, humílima e desamparada, gente para quem o abono, conforme se encontra no projeto do vereador José Romero é promessa que já lhes fluía dentro do coração, mas que foi decepada pelo Veto, constituindo mais um desengano, no ról dos desenganos por que constumam passar.

Passei então, Sr. Presidente, a fazer um exame demorado da matéria; ponderei e sopesei circunstâncias várias, expus aos meus ilustres pares, obtendo, finalmente, pelo voto do desempate do Presidente da Comissão, Senador Cunha Melo, a rejeição do Veto, nesse particular.

Sr. Presidente, os que vivem folgadamente, os que dispõem de posses próprias, os ricos, os bafejados pela sorte, os homens dos negociatas, das traficâncias, do câmbio negro, das velhacarias, não podem sentir, não querem nem podem compreender a situação precária e triste por que passam êsses funcionários humildes.

Se cinco mil servidores da Prefeitura Municipal poderiam, talvez, dispensar o abono, porque percebem vencimentos pingues, a verdade, todavia, é que ssesenta mil dêles são chefes de família, que recebem, a cada dia que passa, o impacto da carastia da vida, agravada pela incapacidade do Governo que lhes arranca, a cada passo, o pouco que lhes dá com eâigidocn com a mão esquerda o pouco que lhes dá com a mão direita.

Já disse, e repito, que quando se faz um aumento de vencimentos, o salário mal corresponde — e talvez não corresponde mesmo — às necessidades imediatas dos funcionários e operários, porque, quando êsse aumento chega, as utilidades se encontram agravadas por 40, 50, 60 e mais por cento.

Mal concedido que é o acréscimo dado pela administração ou pelo patrão, ocorre, *ipso-fato*, sob pretexto caviloso, o aumento de preços, que os nossos economistas, camaradas dos patrões; denominam de inflação.

A inflação, Sr. Presidente, tem sido a mão dadivosa dos exploradores do bem-estar público das suas idéias e das suas atividades; porque, enquanto uns se fazem donos da riqueza da nação, mais de 80% do povo brasileiro vegeta na indigência, a braços com o infortúnio.

Não nos interessa a criação de um desnível dêsse gênero, que se refletirá, fatalmente, na ordem social e na oredm política. Na ordem social, porque não é possível contemporizar com a fome, nem sossegar os espíritos quando, ao lado de miséria, que campeia e se avoluma, os ricos ostentam opulência verdadeiramente afrontosa; na ordem política, porque dentro dessa inquietação pertubadora, os exploradores de tôda sorte lançam a cizânia, formentam divergências e daí tiram as vantagens em que alicercem seus pontos de vista sobretudo, seus interêsses mesquinhos.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Exa., me honra sobremaneira.

O Sr. Fernandes Távora — Todos devemos seguir o velho provérbio latino *"Modusinrbuss"*. Não há dúvida que as emissões são uma praga, uma lástima, verdadeira catástrofe para o país, mas há circunstâncias que as impõem — *verbi gratia*, a recente crise bancária. Se não fôsse a emissão ordenada pelo ínclito, nobre e honrado Ministro da Fazenda, Sr. José Maria Whittaker, os bancos teriam ído à falência em proporções de verdadeira *debacle*.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — O aparte de V. Exa., que muito agradeço, esclareceu perfeitamente a situação, confirmando meu ponto de vista.

O Sr. Ruy Carneiro — Quero secundar as palavras do nobre Senador

Fernandes Távora. Na realidade, se não fôssem as providências do Ministro da Fazenda, Sr. José Maria Whittaker, através da Superintendência da Moeda e do Crédito, a crise teria levado os Bancos à ruína.

O Sr. Fernandes Távora — Ninguém é mais contrário às emissões do que o Sr. Ministro da Fazenda. Há entretanto, ocasiões em que se tornam necessárias, para evitar a bancarrota.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, em certo período da minha obscura vida parlamentar, *(não apoiados)* — mas nem por isso menos combativa, fui forçado a criticar o Sr. Eugênio Gudin, então Ministro da Fazenda. Não conheço S. S.ª, que tenho na conta de estudioso de assuntos econômicos e, não sei por que, adversário dos mais empenhados dos nacionalistas brasileiros.

O Sr. Fernandes Távora — Fique V. Ex.ª certo de que S. Ex.ª é homem de bem a tôda prova, além de competente. Pode ter errado, como todos erramos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não levanto dúvida; mas é um homem de bem que fez muito mal ao Brasil.

O Sr. Fernandes Tavora — São modos de ver. Outros dirão que Sua Excelência fez bem ao país.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Parece a V. Ex.ª que o Senhor Eugenio Gudin fêz muito bem ao Brasil?

O Sr. Fernandes Távora — Estou dizendo apenas que, para muitos, Sua Ex.ª andou bem.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Acredito que muitos o tenham dito, pois não desejam outra coisa senão "ver a caveira" dêste país.

O Sr. Fernandes Távora — Talvez fôsse por isso.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, vou passar sôbre o Sr. Eugênio Gudin, que, não sendo Ministro da Fazenda, já não me interessa, para *comentar o aparte* com que me honrou um dos Senadores estudiosos dêsses assuntos — o Sr Fernandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sustentei desta tribuna, por mais de uma vez, que — como disse o nobre Senador Fernandes Távora — as emissões desordenadas são realmente um mal dos mais graves. Há porém, emissões e emissões. Distingo emissões que criam e emissões que inflacionam. As que criam pertencem, racionalmente, ao arbítrio dos govêrnos inteligentes, esclarecidos e competentes. Sabem êles a ocasião em que devem lançá-las, o proveito que trarão ao desenvolvimento do país e arrojam-se a essas iniciativas, sôbre cujos resultados o futuro se encarregará de pronunciar a última palavra. Isso é o que distingue o homem de estado do governante comum; e, para desgraça nossa, o que ùltimamente vem acontecendo é que de govêrnos comuns o Brasil está cheio.

Sr. Presidente, para os govêrnos estudiosos dessas questões — e por elas passo de muito longe, com receio de o nobre Senador Assis Chateaubriand chamar-me analfabeto em assuntos econômicos, como o fêz aqui com o Sr. Café Filho, Presidente da República — para os govêrnos conhecedores dos problemas nacionais, que organizam e se cercam de equipes de homens à altura de enfrentar as dificuldades administrativas, o lançamento de emissões pode servir de longo prazo, pelo qual se projetarão, dando demonstração da sua clarividência e capacidade.

Emitir, porém, sem que as emissões correspondam a uma utilidade de caráter reprodutivo, merece, realmente, o desaplauso dos homens de responsabilidade e dos economistas.

Entrados, neste particular, num terreno extremado, uns emitem à larga, outros não querem emitir coisa alguma. Salta-se, como no "Tico-tico no *Fubá*", de um ministro que emite para outro que nada emite, verifica-se desajustamento tamanho que, depois, ninguém sabe como reajustar as finanças do país.

O Sr. Ministro José Maria Whitaker está, segundo se diz, — não tenho qualquer razão para pôr dúvidas a respeito — *fazendo fôrça* para não emitir; ao mesmo tempo, com a outra mão, procura socorrer as nossas dificuldades econômicas.

Muito bem, muito louvável isto!

Mas Sr. Presidente, vou deixar um pouco de quarentena o Sr. Ministro da Fazenda, porque, nesta Casa mesmo, tive ocasião de assistir a discursos notáveis, que me deixaram ababalhado, tal o fulgor dos conceitos em tôrno dos antecedentes de S Excelência, apontados como salvador do país. Ora era o câmbio livre que se estirava como os tentáculos do polvo; ora eram as possibilidades de tarifas; ora a criação do engenhoso sistema que foi a CEXIM, de triste memória, e outras coisas funambulescas, colhidas em livros indigestos ou em processos alienígenas, que aqui se implantaram, através de girândolas, e me deixaram, francamente, atônito. Daí por que hoje em dia, me sinto muito cauteloso quando tenho de fazer qualquer referência aos nossos ministros da Fazenda. Fico à espera, primeiro, dos resultados para, então, vir dizer, de fato, se acertaram ou erraram se tiveram boas idéias e se elas correspondiam ao desêjo de servir efetivamente à Nação.

Sr. Presidente, quando vejo dizer-se à boca pequena que os ministros da Fazenda estão ligados a grupos internacionais, quando ouço declarar que o Ministro da Fazenda e o Presidente do Brasil têm mais interêsses que se sobrepõem aos da Nação...

O Sr Fernandes Távora — V. Excelência dá licença para um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Posso garantir a V. Ex.ª que o atual Ministro da Fazenda não está ligado a qualquer grupo internacional, e se acaso, tiver quaisquer relações nesse sentido, serão pura e exclusivamente pessoais e nunca influir nos destinos da Nação.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Razões sobejam-me, Sr. Presidente, para ser, como disse, cauteloso, prudente e avisado.

Não disse, nem poderia fazê-lo que o atual Ministro da Fazenda está ligado a quaisquer grupos internacionais.

O Sr. Fernandes Távora — V. Excelência afirmou que se fala por aí que nossos ministros da Fazenda estavam ligados a grupos internacionais, e eu faço questão de frizar que o atual Ministro não tem nenhuma dessas ligações.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Referi-me ao que se propalava com relação aos ministros antecedentes.

Quanto ao atual Ministro da Fazenda, não sei; também não boto a mão no fogo. Nada posso garantir; nada afirmar nem negar.

Admira-me, Sr. Presidente — porque, com efeito, é de causar admiração — escape algume Ministro a essa circuntância tão agradavel para êle e tão desastrosa para a Nação, que é a de estar jungido aos interêsses de classes internacionais.

O Sr. Fernandes Távora — Acredito piamente que também o antecessor do Sr. José Maria Witacker não teve absolutamente, ligações, pelo menos no sentido do prejuizo nacional. O Sr. Ministro da Fazenda é sob todos os pontos de vista, um homem culto e digno

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — O conceito de dignidade, quando se trata de homens públicos, muitas vêzes, não pode ter aquela significação particularissima que se dá ao conceito de dignidade de cada indivíduo.

O Sr. Fernandes Távora — Está claro! Não. Não quero ser enervante; digo, apenas, o que penso a respeito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, afirmo apenas que, se alguem deseja ser Ministro da Fazenda, deve, precipuamente, deixar de ter contatos com qualquer interêsse estrangeiro; desligar-se de quaisquer companhias internacionais; afastar-se da exploração capitalistica que venha do exterior, para dedicar-se, inteira e exclusivamente, aos interesses do Brasil, do nosso povo, da nossa Pátria.

O Sr. Fernandes Távora — Um Ministro da Fazenda não pode deixar de manter relações com grupos de capitalistas, com banqueiros, de todo mundo, pois está constantemente precisando dessas pessoas para cuidar dos interesses do país.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não disse o contrário; cogito da função pública do ministro da Fazenda.

O Sr. Fernandes Távaro — V. Ex.ª afirmou que um Ministro da Fazenda tem que se alhelar a quaisquer ligações com os capitalistas internacionais.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — E' função pública do Ministro da Fazenda que, como do Exterior, têm obrigação de entrar em contato, realmente, com os meios econômicos e financeiros do exterior.

O Sr. Fernandes Távora — E sem essas ligações nada poderia realizar.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — *Certamente, mas em função* do interêsse nacional, dos interesses do país, e não do seu próprio, do particular ou do grupo que representa na ordem *interna como na externa*.

O Sr. Fernandes Távora — Está claro.

O Sr. Apolonio Salles — Permite o nobre orador *um aparte?*

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Ex.ª sempre me honra com seus apartes.

O Sr. Apolonio Salles — Na verdade, qualquer Ministro da Fazenda que se preza de cumprir seu dever, encara — e deve *encarar sempre* — os interesses da nação, trate ou não com brasileiros ou estrangeiros. Não importa. Importa, sim, que os interesses *pelas coisas do país*. Nesse caso, a impressão que tenho do atual Ministro da Fazenda é a de que, realmente, S. Ex.ª é um homem que coloca, *acima dos próprios interesses*, os do país.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não oponho embargos. E Deus permita que assim seja. Faço votos cordiais para que assim ocorra. Ninguém mais do que eu deseja, como os meus colegas do Senado, o bem estar da pátria.

Sr. Presidente, os homens que se encarregam dos dinheiros da nação, que têm, como alta responsabilidade, defender a economia do país, não podem, siquer, ser suspeitados de estarem ligados a quaisquer acôrdos externos, a quaisquer interesses subalternos de ordem internacional.

Se alguem é convidado para Ministro da Fazenda, e, por ventura, está vinculado a conveniências dessa natureza, não deve investir-se, absolutamente, da sua função sem que se afaste de qualquer contato, dessa espécie, porque suspeição será sempre uma nodoa, mácula que servirá para a exploração dos seus inimigos e uma desconfiança, aliás, mui justa da opinião pública.

Ora, Sr. Presidente, estou falando em tese; para todos os Ministros da Fazenda. Não estou particularizando o Sr. José Maria Witacker, de quem tenho excelentes referências. Peço, apenas, aos céus, na sua santissima misericórdia, não permitam eu venha a ser iludido, como já o fui, a respeito das loas e cantilenas que se fizeram em derredor de outros Ministros da Fazenda.

Ocupo nêste momento a tribuna, na esperança de que o Govêrno se mova, saia de sua carapaça, êsse caracol que aí está; desligue-se de sua lesma e venha dizer à Nação o que está ocorrendo em Nova Olinda. O Brasil precisa saber se está sendo traído, sabotado. O Govêrno está desafiado a, pelo Conselho Nacional do Petróleo, iludir ou desiludir a Nação, porque nós brasileiros do "Petróleo é nosso", nós que não temos vergonha de proclamar êsse slogan como virtude nacional; nós os nacionalistas que sustentamos o monopólio estatal, lutamos, Sr. Presidente, de todas as formas e por todos os meios pela redenção econômica do povo brasileiro. — *(Muito bem; muito bem. Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, segundo orador inscrito.

O SR. NOVAIS FILHO:

Sr. Presidente, cedo minha inscrição ao nobre representante da Paraíba, Senador Rui Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, agradeço inicialmente ao nobre representante do Estado de Pernambuco, Senador Novaes Filho, a bondade, aliás sobejamente conhecida d etôda a Casa, pois S. Ex.ª é, realmente, um *gentleman*.

Tenho realmente empenho de ocupar a tribuna neste 4 de agôsto, para poder associar-me às justas homenagens de saudade que estão sendo hoje prestadas em memória do saudoso General Aristarco Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, antigo Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Promovida pelos soldados do fôgo, rendeu-lhe a cidade, na data natalícia, expressiva homenagem no hospital que tem seu nome, e está localizado à rua Santa Alexandrina, no Rio Comprido.

Sinto, ainda, Sr. Presidente, Senhores Senadores, a ressonância das palavras, repassados de emoção, os conceitos judiciosos de vários oradores na solenidade realizada naquele nosocômio, quando da inauguração de vários melhoramentos ali introduzidos para benefício dos bombeiros e suas famílias.

Associando-me às homenagens da simpática Corporação tão querida dos cariocas — o Corpo de Bombeiros — encaminho à Mesa, para posterior apreciação do Senado, projeto instituindo o patrono do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que será o General Aristarco Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

Rendo esta homenagem, Sr. Presidente, mais ao brasileiro, que foi um grande soldado e ótimo administrador, do que pelos laços de coração que me unem a todos os meus conterrâneos. O saudoso General Aristarco Pessoa honrou, não só o nome da Paraíba, como seu ilustre filho que era, e a farda que vestiu, como a todos seus comandados. De centenas de componentes daquela Corporação, recebi *solicitação* por escrito para que me empenhasse no sentido de transformar a idéia num projeto de lei, como fêz o Exército com seu símbolo: *Caxias*.

O SR. PRESIDENTE.

(Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que falta apenas um minuto para término da hora do expediente.

O SR. APOLÔNIO SALES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex.ª consulte a Casa sôbre se concede prorrogação da hora do expediente pelo prazo regimental, a fim de que o nobre orador termine seu discurso.

O SR. PRESIDENTE:

O Senado acaba de ouvir o Requerimento formulado pelo nobre Senador Apolônio Sales.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO:

Agradeço ao nobre líder do meu Partido, Senador Apolônio Sales, a iniciativa do requerimento e ao Senado o havê-lo aprovado.

E' o seguinte, Sr. Presidente, o projeto que tenho a honra de apresentar ao Senado:

Projeto de Lei do Senado N. 21, de 1955

Institui Patrono do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o General Aristarco Pessoa Cavalcanti de Albuquerque e dá outras providências.

Artigo único. O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal terá como patrono o General Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, seu antigo comandante, cuja data natalícia, 4 de agôsto, será anualmente comemorada como "Dia do Patrono dos Bombeiros" em todos os quarteis da corporação, com solenidade de caráter cívico-militar em que se ressalte perante a tropa a personalidade do homenageado, em seu tríplice aspecto de cidadão, de soldado e de patriota.

Justificação

No Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o nome do General Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque é uma constante, objetiva e sub-jetivavamente, pela sua presença não apenas no espírito da tropa que formou com disciplina, dignidade e compreensão dos seus deveres para com a sociedade e a Pátria, como pelas realizações que emprestam aquela Corporação aspectos que indicam esforço, sacrifício e espírito público do seu realizador.

Foi o General Aristarcho Pessoa conduzido para o comando do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 1930, justamente na fase inicial da grande revolução social e administrativa do País. Compondo a grande pleiade de homens que se resolveram a dar tudo de si em favor da reconstrução moral e material da Nação o General Aristarcho Pessoa realizou realmente uma obra que a população inteira desta Capital, comprova e aplaude, entre o mais vivo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pelos soldados do fogo a segurança do meio comercial e industrial e à tranquilidade da família carioca. A presença do Corpo de Bombeiros no coração do povo tem a mesma intensidade afetiva da presença do General Aristarcho Pessoa no coração de todos os seus soldados.

Uma síntese objetiva da ação do comandante do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, durante 15 anos do seu comando, assinala-se sobre todos os ângulos que se queira focalizar, como um dos mais notáveis serviços prestados à causa pública. Assumindo o seu comando quando o seu Departamento de Contabilidade acusava um saldo nas diversas Caixas da Corporação, de 40 mil cruzeiros e dívidas num montante de 92 mil cruzeiros, após três anos já o Corpo de Bombeiros havia se equitado totalmente com os seus credores, enquanto, anualmente os serviços contábeis acusavam saldos apreciáveis a reais. Ao deixar o comando, em 1945, o General Aristarcho Pessoa deixava um saldo de 7 milhões de cruzeiros, alem de 20 milhões de cruzeiros recolhidos ao Tesouro Nacional, durante os anos de sua prisão.

Corp ode Bombeiros viveu uma era nova de trabalho intensivo no que, se refere ao preparo profissional dos seus soldados, pela ação do seu comandante que introduziu o lema ainda hoje inscrito nos seus pórticos: "Dar tudo, para conseguir tudo". Alojamentos, refeitórios, enfermarias, praças de armas de esportes e tôdas as dependências dos quartéis que formam a rêde da Corporação dos soldados do fôgo foram transformados radicalmetne, porporcionando ambiente sadio e estimulante às atividades de todos os seus componentes. Autosbomba, lanchas, ambulâncias, equipamentos dos mais modernos foram remodelados, adquiridos e aparelhados. As suas próprias oficinas foram equiparadas para a construção, entre outros inúmeros mistéres, de milhares de aparelhos portáteis destinados à extinção de incêndio. Gabinetes de bacteriologia, de identificação, de ducação física, foram criados e instalados, novos Postos de Bombeiros foram espalhados pelos subúrbios da Capital, enquanto inúmeros outros foram remodelados. Todo o material rodante, flutuante, portátil, fixo foi remodelado, ampliado, reforçado e conservado em condições de funcionamento imediato e eficiente. Assistência material e social foi objetivada em Leis para benefício dos oficiais e praças da Corporação. Concursos anuais, cursos especializados, ampliação do ensino fundamental, tudo foi mobilizado para elevação do nível intelectual da tropa.

Tais foram os serviços prestados pelo General Aristarcho Pessoa ao Corço de Bombeiros, que ao atingir a idade limite para a compulsória, após 40 anos de serviços prestados ao Exército, reformado por imperativo de Lei, foi novamente convocado para permanecer à frente da Corporação para continuar a dar o melhor do seu esfôrço e de suas energias realizadoras.

Uma das suas maiores realizações e que por si só bastaria para consegrá-lo de fato e de direito como Patrono do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, é o Hospital que se ergue em Santa Alexandrina e que depois de sua morte recebeu o seu nome, símbolo bem vivo de sua última e mais esplendetne vitória em sua carreira d'armas.

Há ainda um aspecto importante na Administração do General Aristarcho Pessoa à frente do Corpo de Bombeiros, que transpõe os limites de sua atuação do Distrito Federal, para impôr-se ao reconhecimento da Nação. Várias Corporações de Fôgo que se localizam pelas capitais brasileiras e por cidades do nosso interior, tiveram assistência material, intelectual e moral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal no período de comando do seu Patrono. Oficiais dos Estados da Federação estagiaram nos diversos setores do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Material fabricado nas suas oficinas era fornecido nas melhores condições àquelas corporações estaduais. Em vários Corpos de Bombeiros das Unidades Federativas, o nome do General Aristarcho Pessoa é assinalado nos seus livros de reconhecimento.

Tudo isso ainda mais avulta a figura dêsse grande brasileiro sobretudo pelo carater anônimo em que a sua ação se fazia sentir por todo o País, sem os artifícios da propaganda, mas, através da ação constante e silenciosa em favor da eficiência dos soldados do fôgo em tôda a parte.

O Projeto que apresento visa apenas corporificar em Lei o que já está consagrado através do tempo nas casernas de oficiais e soldados do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

O General Aristarcho Pessoa já é de fato Patrono da valorosa Corporação qeu tôda a cidade exalta e aprecia. Este Projeto, dá corpo e consistência legal a um sentimento que é o mais expressivo pleito de gratidão de uma tropa que não esquece um comandante qeu tanto a elevou, no conceito público.

Perpetuar exemplos de nossos grandes realizadores no culto das gerações contemporâneas para glória e tradição das gerações vindouras, é um dos ângulos mais vivos da escola de brasilidade.

A efígie de Caxias para o Exército Brasileiro é um patrimônio cívico a zelar e um exemplo sempre bem vivo a seguir.

No Corpo de Bombeiros o nome do General Aristarcho Pessoa será sempre um roteiro para somar às glórias do passado os louros do presente e os triunfos do futuro.

Eis o sentido dêste Projeto.

Sala das Sessões, em 4 de agôsto de 1955. — *Ruy Carneiro.*

O SR. PRESIDENTE.

Pelo nobre Senador Ruy Carneiro foi lido e justificado da tribuna projeto de lei que depende de apoiamento. Os Srs. Senadores que o apoiam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Apoiado.

O projeto vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Vai ser lido um Projeto de Resolução.

E' lido o seguinte

Projeto de Resolução N. 14, de 1955

Concede a Fernando Jorge da Rocha, Redator, Nível 15, da Secretaria do Senado, permissão para aceitar designação do Poder Executivo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' concedida a Fernando Jorge da Rocha, Redator, Nível 15, da Secretaria do Senado Federal, permissão para aceitar designação do Poder Executivo, a fim de servir junto ao Comitê Intergovernamental, para as Migrações Européias, nos têrmos do art. 253, do Regulamento da Secretaria.

Justificação

Sendo o Comitê Intergovernamental, para as Migrações Européias, Organismo Internacional do qual o Brasil participa, a Comissão Diretora, em atenção ao que lhe é solicitado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, submete à apreciação da Casa o presente projeto em obediência ao disposto do artigo do Regulamento acima referido.

Sala das Sessões, em 4 de agôsto de 1955. — *Nereu Ramos.* — *Gomes de Oliveira.* — *Freitas Cavalcanti.* — *Carlos Lindemberg.* — *Ezechias da Rocha.*

O SR. PRESIDENTE:

Tratando-se de proposição de autoria da Comissão Diretora, independe de apoiamento. Vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Sôbre a mesa um requerimento subscrito por vários Srs. Senadores.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 337, de 1955

Requeremos que, na forma do disposto no art. 95 do Regimento Interno, seja dedicada parte da sessão de amanhã, 5 de agôsto, de preferência na hora do Expediente, aos oradores que se inscreveram para reverenciar a memória do Major Aviador Rubens Florentino Vaz, em comemoração do primeiro aniversário do seu falecimento que tão profundamente impressionou a Nação.

Sala das Sessões, em 4 de agôsto de 1955. — *João Villasbôas.* — *Ruy Palmeira.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Novaes Filho.* — *Ezechias da Rocha.* — *Reginaldo Fernandes.* — *Mendonça Clark.* — *Heitor Medeiros.* — *Alô Guimarães.* — *Prisco dos Santos.* — *Fernandes Távora.*

O SR. PRESIDENTE:

Na forma do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será discutido e votado depois da ordem do dia.

Esgotada a prorrogação da hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n. 248, de 1954, que cria, na Segunda Região da Justiça do Trabalho, uma Junta de Conciliação e Julgamento e dá outras providências; tendo Pareceres: I) Sôbre o Projeto: da Comissão de Serviço Público Civil, sob n. 444, de 1955, favorável; da Comissão de Finanças, sob n. 445, de 1955, favorável; II) Sôbre a emenda; da Comissão de Serviço Público Civil, sob n. 848, de 1955, favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE:

— Pelo nobre Senador João Villasbas foi pedida, conforme requerimento que vai ser lido, e volta do projeto à Comissão de Finanças.

E' lido e aprovado o seguin.:

Requerimento n. 338, d e1955

Requeiro, na forma do Regimento Interno, a volta à Comissão de Finanças do Projeto de Lei da Câmara n. 248, de 1954, a fim de que a mesma se pronuncie sôbre a emenda de minha autoria.

Sala das Sessões, em 4-8-55. — João *Villasbôas.*

O SR. PRESIDENTE:

— De conformidade com o voto do Plenário, o projeto volta à Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n. 92, de 1955, que dispõe sôbre a aplicação de crédito brasileiro na construção da rodovia Coronel Ovideo-Pôrto Presidente Franco. (Incluido em Ordem do Dia em virtude de dispensa de intertício, em virtude de requerimento do Senhor Senador Juracy Magalhães, aprovado na sessão de 3-8-1955); tendo Pareceres favoráveis: da Comissão de Relações Exteriores, sob n. 895, de VTEE; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob n. 896, de 1955; da Comissão de Finanças, sob n. 897, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão.

Não havendo quem face uso da palavra, encerro a discussão.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 92, de 1955

(N.º 4.975-D-54, da Câmara)

Dispõe sôbre a aplicação de crédito brasileiro na construção da rodovia Coronel Oviedo-Pôrto Presidente Franco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a aplicar os créditos decorrentes do empréstimo concedido, em 6 de junho de 1942, pelo Banco do Brasil S.A. ao Banco da República do Paraguai, com a garantia do Tesouro Nacional, bem como as somas já depositadas na Agência do Banco do Brasil em Assunção a título de resgate de obrigações do referido empréstimo já vencidas, na construção da rodovia Coronel Oviedo-Pôrto Presidente Franco, em bases a serem acordadas entre os dois Govêrnos.

Art. 2.º O Tesouro Nacional assumirá para com o Banco do Brasil as responsabilidades decorrentes da presente lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação no seu Parecer n. 886, de 1955) do Projeto de Lei da Câmara n. 72, de VTEE, que prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto n. 32.065, de 3 de janeiro de 1953, destinado ao reaparelhamento da Casa da Moeda.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido um requerimento do nobre Senador Sebastião Archar.

E' lido e seu debate aprovado o regimento.

Requerimento n. 339, de 1955

Exmo. Sr. Presidente.

Requeiro a volta do Projeto de Lei da Câmara n. 72, de 1955, às Comissão de Redação, a fim de ser retificado o Anexo ao Parecer n. 886 de 1955.

Atenciosas saudações. — *Sebastião Archar.*

O SR. PRESIDENTE:

— Em virtudede da aprovação do requerimento, a matéria volta à Comissão de Redação.

SEM DEBATES E EM DISCUSSÃO ÚNICA, SÃO APROVADOS E VÃO À COMISSÃO DE REDAÇÃO OS SEGUINTES PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 15 DE 1953

Aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e João Martins do Rêgo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o contrato celebrado em 23 de abril de 1952, entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e João Martins do Rêgo, para fins de irrigação agrícola em sua propriedade denominada «Vamos Ver», situada à margem esquerda do Rio Poti, Município de Terezina, Estado do Piauí.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 95, DE 1954

(Nº 4.672-A, de 1954, na Câmara)

Aprova o têrmo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Ecra Limitada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o têrmo de contrato celebrado, em 18 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Ecra Limitada, para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Curu, no Estado do Ceará.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 7, DE 1955

(Nº 5.016-A-1955, na Câmara)

Aprova o têrmo de contrato celebrado entre o Ministério da Saúde e a Legião Brasileira de Assistência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o têrmo de contrato celebrado, em 19 de junho de 1954, entre o Ministério da Saúde e a Legião Brasileira de Assistência, para locação dos grupos 301, 302, 401, 402 e 504, do Edifício L. B. A., sito à Avenida General Justo n. 275, lote 13, os quais se destinam à instalação da sede da Divisão de Organização Sanitária.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 18, DE 1955

(Nº 5.015-A-1955, na Câmara)

Aprova o têrmo de contrato celebrado entre o Govêrno da República dos Estados Unidos do Brasil e Clodoaldo de Oliveira Camargo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o têrmo de contrato celebrado, em 17 de julho de 1954, entre o Govêrno da República dos Estados Unidos do Brasil e Clodoaldo de Oliveira Camargo, para no Serviço Agro-Industrial do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, desempenha a função de agrônomo especializado em genética vegetal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n. 98, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, i crédito especial de Cr$ 570.00 para pagamento de gratificação adicional ao Dentista, referência 22, lotado no Colégio Pedro II — Externato — Antônio da Silva Leite; tendo Parecer favorável da Comissão de Finanças, sob número 853, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Nenhum Sr. Senador fazendo uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 98, DE 1955

(Nº 4.180-B-54, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr$ 570.00 para pagamento de gratificação adicional ao dentista referência 22 lotado no Colégio Pedro II — Externato — Antônio da Silva Leite.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr$ 570.00 (quinhentos e setenta cruzeiros) para pagamento ao dentista referência 22, lotado no Colégio Pedro II — Externato — Antônio da Silva Leite correspondente à gratificação adicional de 15% dos meses de novembro e dezembro de 1952.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria da ordem do dia, vou, por em discussão o Requerimento número 337, lido na hora do expediente, no sentido de que parte da sessão de amanhã seja dedicada aos oradores que desejem reverenciar a memória do Major Aviador Rubens Florentino Vaz.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o *Requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).*

Aprovado.

Designo a hora do expediente. (*Pausa*).

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, inscrito para esta oportunidade.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, aproveito hoje a oportunidade para tecer algumas considerações em tôrno do Instituto do Açúcar e do Alcool, em virtude de, até o presente momento — desde a elaboração do Estatuto da Lavoura Canavieira (Decreto-lei n. 3.855) — essa autarquia administrativa não haver criad ao sComissões de Conciliação, a que se refere o art. 113 dêsse diploma legal.

Diz o Estatuto da Lavoura Canavieira, no art. 113:

> «As Comissões de Conciliação serão criadas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool e funcionarão junto às Delegacias Regionais, ou nos locais indicados no ato da respectiva criação».

E no art. 114:

> «As Comissões de Conciliação compor-se-ão de um representante dos recebedores e de um dos fornecedores sob a presidência de funcionários do Instituto, nomeados pelo seu Presidente».

Estas Comissões que deveriam ter sido criadas desde novembro de 1941, quando promulgado o Estatuto da Lavoura Canavieira, até a presente data não foram instaladas, são esperadas há quatro anos, o que ocasiona, sem dúvid , graves prejuízos aos plantadores e industriais, visto as pendências existentes entre as duas classes poderem ser resolvidas satisfatòriamente, através tais comissões, que têm por finalidade conciliar os interêsses em divergência.

Por mais de uma vez — e recentemente no Congresso Açucareiro realizado em Quitandinha — ouvi, de representações dos plantadores de cana e da indústria açucareira, a sugestão de propor àquele Congresso fôsse posto *em execução o art. 113, criando a Justiça* Administrativa do I.A.A.

Agora, Sr. Presidente, faço votos para que o Sr. Lima Cavalcanti, que se tem caracterizado pela serenidade e dedicação aos altos interêsses da agro-*indústria* do açúcar, volva suas vistas para êsse dispositivo, que, sem dúvida, consulta as necessidades da indústria e da lavoura canavieira.

Ao lado dos comentários em tôrno dêsse artigo do Estatuto da Lavoura *Canavieira, há outro a que me reportarei.* E' precisamente sôbre a assistência social que deve ser prestada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool aos trabalhadores rurais.

Efetivamente, pelo art. 144 do Estatuto da Lavoura Canavieira, criou-se taxa de um cruzeiro, incidente sôbre tôda a produção canavieira, taxa essa que se desdobra da seguinte forma:

Cr$ 6,10 para auxílio às associações rurais; Cr$ 0,50 para financiamento às cooperativas de fornecedores de cana e Cr$ 0,40 *para melhoramento das condições* de vida do trabalhador rural.

Entretanto, Sr. Presidente, êsse auxílio, essa assistência, que deveria ser proporcionado aos trabalhadores que compõem êsse setor que diz tão de perto *com o nosso desenvolvimento agrícola*, não tem sido atendido convenientemente.

O Instituto ampara a indústria e, tanto quanto possível, a lavoura canavieira. Descurou, no entanto, daqueles que empregam com dedicação todo esfôrço para o desenvolvimento da lavoura canavieira.

Por essas razões, quero apelar para o Sr. Lima Cavalcanti, Presidente do Instituto do Açucar e do Alcóol, no sentido de, nesta hora, em que tão necessária se torna a assistência aos que empregam suas atividades no desenvolvimento da produção, autorizar, no meu Estado, a construção de ambulatórios cujas plantas e trabalhos foram planejados desde 1951, mas que até a presente data, isto é, há cêrca de quatro anos, não foram executadas. Êsses ambulatórios, que deverão servir aos trabalhadores das fazendas de plantadores de cana, ainda não foram, como disse, construídos na Bahia, mercê da verba de 40 centavos, incidente sôbre tôda a produção canavieira existente no Instituto do Açucar e do Alcóol, com a arrecadação da importância resultante dêsse montante de tonelagem de cana fornecida pelo meu Estado.

Não sei se tal cometimento já foi levado a efeito nos demais Estados. Creio que em Pernambuco, São Paulo, Minas Gerais e Alagoas, alguns ambulatórios foram construídos. Na Bahia, entretanto, — esta é a verdade — o Instituto do Açucar e do Alcóol ainda não construiu sequer um ambulatório, enquanto em outros Estados foram construídos até hospitais.

Sr. Presidente, além das considerações relativas à assistência social que deve ser prestada aos trabalhadores da indústria e da lavoura tendo também que tecer comentários *em tôrno* do Decreto que instituiu a taxa de dois cruzeiros, por saca de açucar, para assistência social aos trabalhadores. Trata-se do Decreto-lei n.º 9.827, de 10 de setembro de 1946, que no art. 8.º assim determina:

> «Ficam os produtores de açucar de usina obrigados a aplicar, em benefício de seus trabalhadores industriais e agrícolas e em serviços de assistência médico, farmacêutica e social, *organizados individualmente*, ou pelas associações de classe, a importância mínima correspondente a dois cruzeiros por saca de açucar, cabendo ao Instituto do Açúcar e do Alcóol fiscalizar *sua aplicação*».

Sr. Presidente, dois cruzeiros por saca de açucar, sôbre uma produção de 37 milhões de sacas, importam em mais de setenta milhões de cruzeiros. Que fizeram os industriais do açucar para proporcionar aos seus *trabalhadores* a assistência social prevista através de uma taxa de dois cruzeiros por saca do produto, cuja aplicação deve ser fiscalizada pelo Instituto do Açucar e do Alcóol?

Não me *consta que essa autarquia* esteja promovendo a fiscalização do emprêgo da referida taxa em benefício da assistência social aos trabalhadores das usinas.

O Sr. Apolônio Sales — Permite, V. Exa. *um aparte?*

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Apolônio Sales — Na verdade, não disponho de elementos para dizer se o Instituto do Açucar e do Alcóol *está ou não*, exercendo a fiscalização devida, mas aproveito o ensejo para declarar, com satisfação, aliás, que a lavoura canavieira do país é a que está sempre na vanguarda, relativamente aos assuntos de ordem social. Dou testemunho de que na minha terra são raras, rarissimas, — não conheço, mesmo, nenhuma — as instituições agro-industriais açucareiras que não disponham de Serviços de assistência social capazes

de honrar a iniciativa privada. A lavoura canavieira tem, pois, ainda a seu favor, como saldo da sua magnífica atuação na economia nordestina, o fato de ser a lavoura agro-industrial pioneira até no tocante aos assuntos sociais.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não deve pairar dúvida alguma de que, quando teço comentários em tôrno de ação do Instituto do Açucar e do Alcóol, não critico sua eficiência, senão a incentivo a realizar, com mais objetividade, o programa pelo qual todos nos batemos, especialmente a minha agremiação, o Partido Trabalhista Brasileiro, que tem o dever de lutar, tanto quanto possível, em favor dos mais humildes, dos mais pobres, dos desprotegidos, daqueles que esperam da ação do poder público a proteção devida.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Apolônio Sales — Em abono do que acabei de afirmar, posso também me regozijar com o nobre colega que, sendo adiantado ! plantador' de cana, encontra, em suas atividades, oportunidade para liderar o movimento de assistência ao trabalhador.

O SR. LIMA TEIXEIRA — E' justamente onde me sobra autoridade. Como plantador de cana, posso até criticar o Instituto do Açucar e do Alcóol, colocando-me entre os que desejam prestar assistência aos plantadores e industriais. Poderia passar-me despercebida essa assistência, que, sem dúvida, compete a todos nós, no sentido de amparar o mais pobre e humilde. Só poderá haver paz e concórdia quando existir bom entendimento entre o capital e o trabalho.

O Sr. Apolônio Sales — Não discordo dos argumentos que V. Exa., com tanta sabedoria, vem apresentando. Apenas, não disponho de elementos para demonstrar que o Instituto do Açucar e do Alcóol está ou não cumprindo seu dever fiscalizador. Congratulo-me, entretanto, com a agro-indústria açucareira, sempre na vanguarda no campo da assistência ao trabalhador. Como exemplo, citaria V. Exa., pois tenho conhecimento de suas atividades nesse setor.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vossa Exa. me dá ensejo, agora, de relembrar a figura do Presidente Getúlio Vargas, que foi realmente quem levou avante esta obra que merece encômios, mas devida, sem dúvida, à sua pertinácia, criando a autarquia administrativa que é o Instituto do Alcóol e do Açucar, numa hora em que havia clamores muito sérios para que não se efetivasse.

O Sr. Apolônio Sales — Muito bem!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Foi o Presidente Getúlio Vafgas, Presidente também do Partido Trabalhista Brasileiro, que levou avante êsse empreendimento pelo qual me bato, para que seja melhorado e assim possa cumprir suas justas finalidades e merecer, de todos nós, apoio as medidas indispensáveis ao seu melhoramento.

O Sr. Apolônio Sales — Muito bem!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Quando aqui faço essa crítica, sem desmerecer a figura do Dr. Lima Cavalcanti, pernambucano ilustre, que dirige os destinos do I. A. A., desejo contribuir para que se aperfeiçoe essa organização, e venha a ter um sentido mais social. Já disse, de antemão, que o Instituto protegeu a indústria açucareira, mas não tem dado conveniente amparo ao trabalhador rural.

Por isso, Sr. Presidente aqui estou, neste instante menos para tecer comentários despavoráveis ao I. A. A., senão para apresentar minha desaprovação à maneira pela qual foi elaborado o Decreto-lei n.º 9.827, que facultou ao industrial prestar essa assistência ao trabalhador, quando deveria fazê-lo através de serviço próprio do Instituto que arrecadando essa taxa, pudesse aplicá-la em favor dos lavradores. Declara o texto citado:

"Cabe ao I. A. A. fiscalizar a sua aplicação".

Sr. Presidente, ignoro em que tem consistido essa fiscalização, por parte do Instituto do Açúcar e do Alcool. Se realmente houve fiscalização rigorosa na aplicação do dispositivo que dá margem à prestação deu ma assistência social ao trabalhador para o que dispõe de 72 milhões de cruzeiros, é natural que se possa aliviar, tanto quanto possível, o sofrimento dos que empregam suas atividades no desenvolvimento da agricultura e da indústria da cana.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Apolônio Sales — Mais de uma vez declarei não possuir elementos para afirmar se o I. A. A. está ou não exercendo com eficiência a fiscalização. Desejo, entretanto, aproveitar o ensejo para declarar que acredito muito mais numa assistência prestada pela iniciativa privada pelos particulares aos seus cooperadores, trabalhadores, operários, companheiros de labuta diária do que uma assistência provinad de inteposta pessoa ou entidadea bstrata, como é o Estado. Em tese, considero interessante essa assistência quando ela é dada pela própria organização que explora e utiliza, no bom sentido, o trabalho dem uitos indivíduos. Em abono dem inha afirmativa declaro que, mesmo da criação dessa taxa — antes, portanto, de existir o imperativa dela decorrente — encontrava-se como ainda hoje se verifica e pode nas usinas de Pernambuco, ser examinado a qualquer momento, exemplo de como se pode assistir o trabalhador, de qualquer categoria, desde o mais alto funcionário ao mais modesto lavrador. Quanto ao setenta milhões de cruzeiros arrecadados através dessa taxa compulsória, setoram entregues a uma instituição, para a concessão de beneficios, apenas meia dúbia de localidades serão atendidas e não se o que acontecerá às demais. Haverá desperdício de verba. Aliás, temos exemplos lamentáveis de organizações cujos programas, belíssimos, se transformaram em deploráveis realidades.

O SR. LIMA TEIXEIRA — As considerações do nobre colega têm inteiro fundamento. Não duvidamos que o novo organismo prestasse o auxílio requerido. Entretanto, porém, que a taxa de dois cruzeiros não será suficiente para a criação de entidade capaz de aplicá-la convenientemente. Como V. Excelência dá ao meu discurso outra feição ...

O Sr. Apolônio Sales — Numa cooperação a V. Exa., muito simpática.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... apraz-me declarar que não compreendo persista o Instituto do Açúcar e do Alcool em mantes taxa de Cr$ 3,10 sôbre a saca de açúcar, tava essa criada quando o produto era cotado a Cr$ .... 38,00.

O Sr. Apolônio Sales — Representava 10%.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Hoje o açúcar está a Cr$ 330,50 a saca e a taxa ainda é a mesma. Se o Instituto do Açúcar e do Alcool tivesse acompanhado a valorização do produto a taxa seria, não de Cr$ 3,10, mas, de Cr$ 30,00 o que lhe permitira realizar obra mais edificante.

E' justo por conseguinte, enfrente o atual presidente daquela autarquia, corajosamente, o problema, pedindo através de mensagem, altere o Poder Legislativo o decreto que criou essa taxa, bem como o Estattuo da Lavoura Canavieira na parte referente à assistência ao trabalhador. Só assim essa autarquia administrativa poderá corresponder a confiança dos industriais e dos trabalhadores.

Sr. Presidente, é meu desejo formular em outra sessão, requerimento ao Instituto do Açúcar e do Alcool pedindo informações que me darão ensanchas de comentários mais seguros e apropriados sôbre o desenvolvimento dêse organismo que nós do Nordeste, como os do Sul, temos o dever de preservar. Se a economia da lavorua canavieira ainda se encontra neste pé, deve-se à ação do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Não fôra êle a situação do Nordeste especialmente de Pernambuco, seria periclitante. Dada a capacidade do grande Estado de São Paulo, a operosidade de sua gente e as possibilidades econômicas de que dispõe a lavoura canavieira do Nordeste seria fàcilmente absorvida.

Este o principal fato por que devemos lutar pela permanência do Instituto do Alcool e do Açúcar. Evitou êle o desaparecimento dessalavoura, principalmente a de Pernambuco. Estado que produz açúcar para exportar, tendo vivido, durante muito tempo, da exportação do excesso de sua produção para o Sul. Quanto à Bahia produz apenas o suficiente para o consumo. Acima da cana de açúcar, na minha terra, está o cacau e a lavoura do fumo, muito embora, outrora, tivesse a primazia da produção de açúcar.

Sr. Presidente, na oportunidade dêstes comentários sôbre o Instituto do Açúcar e do Alcool, desejo apresentar uma sugestão à direção daquela entidade. O Presidente daquela autarquia não deve descurar o aperfeiçoamento dos métodos culturais da lavoura canavieira, adaptando-os aos processos hodiernos, através da moto-mecanização da agricultura.

O Instituto do Açúcar e do Alcool já deveria ter cogitado de aquirir máquinas agrícolas para venda aos agricultores, pelo preço de custo, ou, pelo menos, da organização de patrulhas mecanizadas, nos Estados, contribuindo assim, para o aumento da produtividade. Por outro lado, facilitaria a criação de mercados capazes de consumir o excesso de produção.

Sr. Presidente, temo-nos mantido, no que se refere à produção açucareira, dentro dos limites, internos de consumo. Poderiamos buscar outros mercados, proporcionando aos agricultores e industriais o desenvolvimento das plantações, e conseqüentemente, da produção, a fim de abastecerem o mercado interno e exportarem.

Eis porque dirijo apêlo ao Instituto do Açucar e do Alcool no sentido de incentivar os métodos culturais e assistir, mais eficientemente, aos trabalhadores rurais, àqueles que labutam no eito dos canaviais e quando nas igrejas das aldeias ou dos distritos, o sino bate as dezoito horas, no mesmo jeito de antanho tiram os chapéus, reverentemente rogando a Deus seja a safra futura sempre melhor para que consigam salário capaz de propiciar, às suas famílias, maior conforto e segurança.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que desejava fazer em tôrno da orientação do Instituto do Açucar e do Alcool. (*Muito bem! Muito bem!*) O Orador é cumprimentado.

Durante o discurso do Sr. Lima Teixeira, o Sr. Nereu Ramos, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ezechias da Rocha.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Novais Filho.

Não se achando presente S. Exa., dou a palavra ao nobre Senador Gomes de Oliveira.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, como é sabida, os Estados do Sul, inclusive o de Santa Catarina, têm sido assolados pelas últimas geadas caídas naquela zona, sofrendo, conseguintemente os efeitos do fenômeno que, êste ano mais do que em qualquer outro, atingiu aquelas plagas.

Estou recebendo, de meu Estado, telegrama de que desejo dar conhecimento à Casa, a fim de que o Sr. Ministro da Agricultura — a quem foi também dirigido — possa avaliar o interêsse da bancada catarinense do Senado Federal pelo assunto.

E' o seguinte o teôr do referido despacho:

«Solicitamos o interêsse dos dignos senadores que integram a bancada catarinense no Senado Federal para o teôr do telegrama que acabamos de transmitir ao Ministro da Agricultura: «Em virtude de violentas geadas que devastaram as pastagens e plantações do município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, rogamos urgentes providências dêsse Ministério no sentido de nos serem enviadas sementes de milho para replantio, bem como forragem animal: alfafa, aveia, tortas e farelos de algodão, linhaça e amendoim. «Atenciosas saudações — (a) Frederico Carlos Allende, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Blumenau».

Como se verifica, Sr. Presidente, as classes produtoras de meu Estado não pedem muito: Não solicitam verbas capazes de cobrir os prejuízos causados pelas geadas. Pedem, apenas, que o Sr. Ministro da Agricultura remeta para Santa Catarina, naturalmente com urgência possível, maior porção de sementes, a fim de que as populações produtoras das zonas rurais, sobretudo as do município de Blumenau, eminentemente agrícola, possam continuar trabalhando e produzindo para seu engrandecimento e do país.

Sr. Presidente, estimaria levar o titular da Agricultura na maior conta aquêle pedido razoável, como vimos — para que aquelas populações não sofressem solução de continuidade no seu labor constante pela grandeza do Brasil. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Neves da Rocha.

O SR. NEVES DA ROCHA:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, tenho em mãos dois telegramas recebidos da Baía e que, nesta oportunidade, desejo lêr, para conhecimento de meus ilustres pares.

Solicito, ao mesmo tempo, dos Poderes Públicos, as providências cabíveis em tôrno do assunto, objeto dêsses despachos.

O primeiro está assim redigido:

«Comunicamos ao ilustre parlamentar que esta Federação acaba de protestar junto ao Presidente da República contra a nova e absurda majoração do preço da gazolina na Bahia, sòmente suplantada pelo Estado de Minas, que recebe todo o combustível via terrestre. Apenamos para V. Exa. no sentido de iniciar enérgica e objetiva campanha contra tais absurdos aumentos nos preços dos combustíveis que, além de contribuirem para a elevação do custo de vida, promovem no seio do povo a descrença na exploração do nosso petróleo. Atenciosas saudações. As) Orlando Moscoso Barreto de Araújo, Presidente da Federação do Comércio da Bahia».

Esse telegrama, aliás também o recebeu o nobre e eminente Senador Lima Teixeira, que já dirigiu, desta tribuna, apêlo aos Poderes Públicos, no sentido de ser minorada essa situação.

Em data de hoje recebi outro telegrama, nos seguintes têrmos:

«Senador Neves da Rocha — P. Monroe — Rio — A Associação Comercial da Bahia apela para os representantes baianos no Congresso Nacional no sentido de que envidem todos os esforços para obter-se revisão da nova tabela de combustíveis líquidos que fixou para a Bahia prêço superior a quase tôdos os Estados, sem considerar nossa qualidade de únicos produtores nacionais de petróleo. Ressaltamos a grande e desfavorável repercussão no espírito público sôbre as atividades da exploração do petróleo bahiano. Cordiais saudações: Alberto Martins Catarino, presidente em exercício».

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Pois não!

O Sr. Lima Teixeira — Posso dar informação mais recente. Após ler e comentar telegrama que recebi da referida organização...

O SR. NEVES DA ROCHA — Já me referi à leitura por V. Exa. do telegrama idêntico e aos comentários sôbre êle feitos.

O Sr. Lima Teixeira — ... estive com o governador Antônio Balbino; e S. Exa. declarou haver obtido dos Diretores do Conselho Nacional do Petróleo o compromisso de colocar a Bahia em posição mais vantajosa, no que se refere ao aumento do preço da gasolina, tendo em vista a refinaria de Mataripe. Se ali se produz gasolina, não se compreende seja ela vendida mais cara na Bahia que em outros Estados da Federação. Essa informação foi-me transmitida há poucos instantes, por S. Exa. o Sr. Antônio Balbino.

O Sr. Juraci Magalhães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Com o maior prazer.

O Sr. Juraci Magalhães — Ratifico a informação transmitida pelo nobre Senador Lima Teixeira. O Governador Antônio Balbino reclamou perante o Conselho Nacional do Petróleo e teve ganho de causa, pela justiça da causa esposada. Na Bahia não pode vigorar preço mais alto da gasolina que em outros Estados.

O Sr. Lima Teixeira — Muito bem.

O Sr. Juraci Magalhães — A refinaria de Mataripe produz o suficiente para o consumo da Bahia. Não se justifica, portanto, o preço a ela impôsto, mòrmente porque a Petrobrás S. A. deseja que a gasolina baiana seja fornecida a preço inferior ao da importada.

O SR. NEVES DA ROCHA — Agradeço ao nobre Senador a gentileza do aparte.

O Sr. Juraci Magalhães — Vossa Exa., como sempre, defende os interêsses do Estado que representamos nesta Casa; e conta inteiramente com o meu apoio.

O SR. NEVES DA ROCHA — Tenho a maior satisfação em verificar que não só eu, mas todos os representantes da Bahia defendemos seus interêsses. Estamos sempre aliados em qualquer providência que a beneficie, a fim de que se lhe faça justiça. Embora o eminente governador do Estado haja de certo modo solucionado o que pedem os telegramas, vu ler para o Senado a relação dos preços no território nacional, publicada pelo *Diário Carioca* de ontem. Por ela se verifica que a nova tabela adotada pela COFAP faz incidir sôbre a Bahia a maior majoração do preço da gasolina.

E' a seguinte a nova tabela de preços:

São estas as alterações propostas pelo Conselho de Petróleo e aprovadas pela COFAP:

GASOLINA COMUM (por litro)

Localidade	Preço de venda Proposto	Anterior	Variação
Distrito Federal	4,86	4,72	0,14
São Paulo	4,98	4,84	0,14
Belo Horizonte	5,98	5,62	0,36
Recife	4,84	4,68	0,16
Pôrto Alegre	5,02	4,94	0,08
Niterói	4,92	4,76	0,16
Salvador	5,00	4,70	0,30
Belém	4,90	4,78	0,12

QUEROSENE (por litro)

Localidade	Preço de venda Proposto	Anterior	Variação
Distrito Federal	2,55	2,36	0,19
São Paulo	2,66	2,46	0,20
Belo Horizonte	3,47	3,03	0,44
Recife	2,56	2,35	0,21
Pôrto Alegre	2,75	2,57	0,18
Niterói	2,61	2,40	0,21
Salvador	2,60	2,37	0,23
Belém	2,56	2,37	0,19

ÓLEO DIESEL (por litro)

Localidade	Preço de venda Proposto	Anterior	Variação
Distrito Federal	1,53	1,43	0,10
São Paulo	1,65	1,53	0,12
Belo Horizonte	2,32	2,07	0,25
Recife	1,52	1,42	0,10
Pôrto Alegre	1,71	1,62	0,09
Niterói	1,60	1,47	0,13
Salvador	1,56	1,45	0,12
Belém	1,53	1,42	0,11
Distrito Federal	783,00	773,00	10,00
São Paulo	885,00	870,00	15,00
Belo Horizonte	1.184,00	1.137,00	47,00
Recife	760,00	777,00	17,00
Pôrto Alegre	1.052,00	1.014,00	38,00
Niterói			
Salvador	848,00	808,00	40,00
Belém	779,00	755,00	24,00

Como vê o Senado, todos os outros Estados tiveram percentagem bem inferior, no aumento aprovado pela COFAP.

O Sr. Lima Teixeira — Dá V. Exa. licença para mais uma informação?

O SR. NEVES DA ROCHA — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Realmente, não tem o menor cabimento uma alteração de preços dessa ordem, especialmente para um Estado produtor de gasolina como é a Bahia, que também abastece Sergipe. Poderia parecer à opinião pública que justamente pelo fato de termos petróleo iríamos pagar mais caro a gasolina.

O SR. NEVES DA ROCHA — Exatamente. Iríamos pagar por crime que não cometemos.

O Sr. Lima Teixeira — Daria então oportunidade a que nada mais se produzisse.

Fiquei, portanto, satisfeito com a solução satisfatória.

O SR. NEVES DA ROCHA — E' injustificável e mesmo irritante se desse à Bahia tratamento desigual em relação a outros Estados; e o que se fez com a gasolina atingiu também o querozene e o óleo diesel. A percentagem foi bem maior para a Bahia.

O Sr. Lima Teixeira — Permita V. Exa. mais um aparte. Quando começaram as pesquisas de petróleo — recordo-me bem — o Sr. Oscar Cordeiro estava à frente dêsse movimento; e então se dizia ser melhor que o petróleo ficasse no sub-solo, pois quando explorado, cobrariam muito mais cara a gasolina. Como vê V. Ex.ª confirmaram-se os comentários da opinião pública.

O SR. NEVES DA ROCHA — Sr. Presidente, não fôra a intervenção muito oportuna do nobre Senador Juracy Magalhães, aqui presente, no Conselho Nacional do Petróleo, e não se conseguiria o desejado em pról da Bahia. E' lamentável que a COFAP esteja a tratar-nos dêsse modo. Em vez de controlar os preços em benefício da população, ela faz justamente o contrário. O que se vê com referência à gasolina, também ocorre com o açúcar há poucos dias novamente aumentado de preço. O leite já está caro e fala-se em novo acréscimo de preço. E', no entanto, alimento de que necessita a população pobre para seus filhos.

Sr. Presidente, parece que a COFAP foi criada para em vez de melhorar é proteger a situação do pobre nesta terra, dificultá-la.

Essas, as considerações que desejava fazer sôbre o assunto. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

— Não havendo mais quem peça a palavra, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Parecer n.º 838, de 1955, da Comissão de Economia, pelo arquivamento da Mensagem n.º 126, de 1955, que submete à consideração do Senado o relatório elaborado pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico sôbre o desenvolvimento, em 1954, do programa referido nas Leis ns. 1.474, de 26-11-51, e 1.518, de 24-12-51.

2 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 874, de 1955) do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 116, de 1954, que concede a pensão especial de Cr$ 3.000,00 à viúva Tarcila Morais Dutra.

3 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 875, de 1955) do Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1955, que retifica a relação nominal a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 1.564, de 1.º de março de 1952, que altera, sem aumento de despesa, as carreiras de Marinheiro e Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

4 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 876, de 1955) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 70, de 1953, que aprova o contrato e o têrmo aditivo celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Bawag Sociedade Anônima de Comércio Internacional, para aquisição de duas máquinas de imprimir, até três côres, com os respectivos acessórios e equipamento auxiliar.

5 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 877, de 1955) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 85, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Govêrno da União e o Estado da Bahia, para execução de trabalhos de instalação e desenvolvimento de um núcleo colonial agro-industrial, sob a denominação de "Itaraca", no Município de Una, no referido Estado.

6 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 878, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Santos & Cruz, para a construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Maringá, Estado do Paraná.

7 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 879, de 1955) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 76, de 1454, que aprova o têrmo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão & Cia. Ltda., para a construção de prédio destinado à Agncia Postal-Telegráfica de Palma, Estado de Minas Gerais.

8 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 880, de 1955) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 80, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Manuel L. Patriota, para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de São Joaquim, no Estado de Pernambuco

9 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 881, de 1955) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 84, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Manuel L. Patriota, para a construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Panelas, no Estado de Pernambuco.

10 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 882, de 1955) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 85, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Emprêsa Brasileira de Construções S. A., para a construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Piracicaba, Estado de São Paulo.

11 — Discussão única da edação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 883, de 1955) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 87, de 1954, que aprova o têrmo de contrato de cooperação celebrado entre o Govêrno Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, e Leonel Alves de Carvalho, sua mulher e outros, regulando a execução e pagamento das obras necessárias à irrigação das terras de sua propriedade denominada "Amapá", no Município de Iguatú, no Estado do Ceará.

12 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 884, de 1955) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 884, de 1955) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 96, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Pedro Ferreira Filho, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Torixoreu, naquele Estado.

13 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 885, de 1955) do Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1955, que restabelece o Decreto n.º 24.645, de 10-7-34, no tocante às medidas de proteção aos animais.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR APOLÔNIO SALES NA SESSÃO DE 1 DE AGÔSTO DE 1955.

O SR. APOLÔNIO SALES:

(*Para encaminhar a votação*).

Sr. Presidente: Lamento que tenha que assomar a esta tribuna para dizer ao nobre companheiro senador Domingos Velasco que não estou usando de nenhum recurso protelatório, ao requerer a votação das emendas, separadamente. Faço-o porque, sofreram subemendas e porque o plenário não conhece, nem mesmo as emendas, dado o regime de urgência que dispensa a publicação de avulsos.

Estou já acostumado. Tôda a vez que o partido a que pertenço, o Partido Social Democrático, usa dos recursos parlamentares para retardamento de votações, é duramente recriminado. Não acontece o mesmo, em recíproca, no tocante aos partidos recriminadores.

Assim pedi que se votasse emenda por emenda, porque, estando o projeto de lei em regime de urgência, nenhum senador tem conhecimento da emenda em votação; não há avulso contendo-os, e, desde que se vote em bloco, é difícil saber-se que emenda se está votando.

Esta a razão, Sr. Presidente. Não há nenhum recurso protelatório; sobretudo, não seria sôbre essas emendas que eu criaria um caso de obstrução. já dei provas de que, na votação do Projeto de Lei n. 15, quero que realmente se consulte a opinião do Senado.

Confesso que não esperava a insinuação do meu nobre companheiro, o nobre Senador Domingos Velasco que faz grande injustiça a quem tem agido com lealdade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vossa Excelência pode considerá-la questão aberta para o P.S.D.

O SR. APOLÔNIO SALES — Muito obrigado a V. Exa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem!*).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR APOLÔNIO SALES NA SESSÃO DE 1 DE AGÔSTO DE 1955.

O SR. APOLÔNIO SALES:

(*Pela ordem*) (*Não foi revisto pelo orador*). Sr. Presidente, desejo explicar, mais uma vez ao Senado a razão por que pedi fôssem votadas, emenda por emenda. Não haveria a dificuldade que ágora está surgindo na votação das emendas para as quais foi solicitado destaque.

Embora o Senado haja aprovado o requerimento, em face de insinuações, a meu ver, sem procedência do nobre Senador Domingos Velasco, creio não haveria mal em que, se o plenário concordasse, fôssem votadas uma a uma as emendas que o deveriam ser em globo.

Parece-me que o nôbre colega nada tem a opôr, uma vez que o requerimento por mim formulado o foi no sentido de facilitar a votação. (*Muito bem, Muito bem*).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR APOLÔNIO SALES NA SESSÃO DE 1 DE AGÔSTO DE 1955.

O SR. APOLÔNIO SALES:

(*Para encaminhar a votação*) (*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, a vigente Lei Eleitoral fixa, em 30 dias antes do pleito o prazo para o registro dos candidatos. Visa a emenda dilatá-lo para 45 dias. Estamos, portanto, diante do seguinte dilema: o projeto ora em votação demorou no Senado mesmo em regime de urgência, quase 30 dias, de vez que deu entrada nesta Casa em 7 de julho findo. Levará, evidentemente, na Câmara dos Deputados, muito mais. O regime de urgência no Senado é conhecido como um dos processos legislativos mais rápidos atualmente adotado no país. Na Câmara dos Deputados demora muito e muito mais, sobretudo quando não há aquiescência por parte dos legisladores para o rápido andamento do projeto em lide. Assim, o que ocorrerá provàvelmente, se aprovada a Emenda pelo Senado, é que irá àquela Casa onde demorará, o mesmo ou muito mais do que no Senado. Não é ser pessimista afirmar que o Projeto só será levado à sanção, caso o seja, em meados de setembro. Estamos, assim frente ao seguinte: aprovada a emenda dilatando o prazo do registro, os candidatos poderão ter-se valido da Lei Eleitoral vigente. Haverá possibilidade da aplicação da nova lei? Não. Será, portanto mócuo o dispositivo estabelecendo o prazo de 45 dias.

Vê V. Exa., Sr. Presidente, que o Senado que sempre legislou acertadamente e com prudência, nesta hora, no afã de tomar uma atitude puramente política e obstinada votará disposição que, evidentemente, sabe não será cumprida.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. permite um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALES — Com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — O dispositivo é para ser aplicado em outras eleições. Desta vez, poderá não o ser, mas no futuro vigorará.

O Sr. Heitor Medeiros — A Lei entra em vigor na data da publicação.

O SR. APOLÔNIO SALES — Sr. Presidente, o País conhece o processo legislativo do Senado, e sabe que o afã e a rapidez a ponto de impedir que se votem separadamente artigos e emendas como essa, tem uma finalidade, com endereço certo, as próximas eleições.

Assim, desejo chamar a atenção dos nobres colegas para o fato de que vão aprovar um projeto que, sabem, de ante-mão, não será cumprida.

Tanto é verdade que tenho conhecimento de subemenda pela qual se transferirá o cumprimento da Lei subordinando-a à condição de haver ou não tempo. E' a prova de que o Senado tem conhecimento de que não está votando acertadamente. (*Muito bem, muito bem*).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR APOLÔNIO SALES NA SESSÃO DE 1 DE AGÔSTO DE 1955.

O SR. APOLÔNIO SALES:

(*Pela ordem*) (*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, quando solicitei a V. Exa. determinasse a leitura da Emenda n. 5 com respectiva subemenda, fi-lo para que fôsse bem fixado como tem a finalidade de reduzir e restringir aplicação da chamada cédula oficial carismática aos casos de Presidente e Vice-Presidente da República. Acontece, porém, que a subemenda, de cuja publicação não tinha eu conhecimento, inova no Senado o processo legislativo, de maneira inusitada. Assim sendo já não me cabe tecer maiores comentários sôbre a emenda. Falo sôbre a subemenda, que ao meu ver na sua nunca vista extravagância leva o Senado a decisão de promover, de realizar uma lei, pela qual se comete, a quem a tenha de cumprir o arbítrio de cumpri-la ou não, conforme a considere conveniente ou inconveniente. Êste o sentido da subemenda. Legisla-se, dizendo que, a cédula oficial deve ser aplicada na próxima eleição, mas, ao mesmo tempo, se acrescenta que a Justiça Eleitoral poderá ou não cumprir a lei, conforme a considere conveniente ou não. E' a maior aberração legislativa que eu posso imaginar.

Sendo o Tribunal Eleitoral uma Côrte que reputo honrada, diligente e capaz, é de supor só usará da prerrogativa que lhe concedemos, quando achar conveniente a medida, por não haver mais tempo ou por motivos outros relevantes. Mas a praxe que se estabelece é condenável, arriscada, temerária e errada.

E' a primeira vez que se vota, neste país, uma lei deixando ao seu executor o arbítrio, o julgamento da sua aplicabilidade.

Por mais que demonstre boa vontade no caso entre os meus companheiros e tenha grande vontade de cooperar, não encontro motivos para o Senado descer de sua qualidade de legislador para, diminuindo-se, numa feia fuga de atitude transferir a quem tenha de cumprir a sua decisão o direito de acatá-la ou não.

Era para êste assunto que desejava chamar a atenção do Senado, pois a subemenda transcende a todo o êrro legislativo que jamais se tenha cometido nesta Casa. (*Muito bem; muito bem*).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR LUCIO BITTENCOURT NA SESSÃO DE 1 DE AGÔSTO DE 1955 (*D.C.N.* DE 2-8-55) QUE SE REPRODUZ POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. LUCIO BITTENCOURT:

(*Para encaminhar a votação*) (*Não foi revisto pelo orador*). Sr. Presidente, Srs. Senadores, realmente a subemenda parece, à primeira vista, infringente da boa prática e da bôa doutrina jurídica. Parece atribuir ao próprio executor da lei, como foi dito pelo eminente Senador Apolônio Sales, a faculdade de cumpri-la ou não, de aplicá-la ou deixar de fazêlo. Tal, porém, só ocorre na aparência.

E' sabido que, no tocante à prática eleitoral, os tribunais da justiça eleitoral não funcionam exclusivamente com aquelas mesmas características que os tribunais comuns, que os tribunais da justiça ordinária. Isto, porque lhes é atribuído um grande grau de atividades normativas. Os tribunais têm, de fato, possibilidade de baixar normas, instruções, portarias, em complementação à lei, para torná-la exequível em certos casos, fixando até, *ex-auctoritade propria*, certos e determinados princípios, certas e determinadas normas.

Ora, Sr. Presidente, que se verifica no caso? Votando-se essa lei quase às vésperas do pleito de 3 de outubro, pode ocorrer — e ocorrerá por certo — segundo informações haurídas no próprio Tribunal Superior Eleitoral, a falta de tempo para o preparo das cédulas oficiais necessárias às eleições de Presidente, Vice-Presidente, Governador, Vice Governador, Prefeito e Vice-Prefeito.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excia. um aparte?

O SR. LUCIO BITTENCOURT — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — V. Excia. assevera e afirma ao Senado que não haverá tempo para a confecção das cédulas oficiais, entretanto, *data venia*, votou pela sua adoção.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — Nobre colega, justamente eu explicava que não haverá tempo para o preparo de tôdas as cédulas, além daquelas para Presidente e Vice-Presidente; teremos necessidade de cédulas para Governador e, principalmente, para Prefeito, em grande número de Estados.

O Sr. Heitor Medeiros — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. LUCIO BITTENCOURT — Com todo o prazer.

O Sr. Heitor Medeiros — O fundamento principal da adoção da cédula oficial é que ela evitaria a fraude. Poderemos, então, eleger certos governadores com fraude e outros sem fraude. Se adotarmos a cédula oficial para eleger determinados governadores e o Presidente da República e não a adotarmos na eleição para prefeito, es-

tariamos elegendo a metade com fraude e a metade sem fraude.

O SR. LUCIO BITTENCUORT — Exato. V. Excia. tem tôda a razão o acolho, com o maior júbilo, o argumento de V. Excia. porque verifico que, a esta altura, já admite que a cédula oficial vem, de fato, por côbro à fraude e deseja que esta seja banida em tôda a extensão do processo eleitoral, desde Presidente da República até Prefeitos e Vice-Prefeitos.

O Sr. Heitor Medeiros — Serviu-me do raciocínio dos que defendem a cédula oficial.

O SR. LÚCIO BITTENCOURT — Sr. Presidente, realmente êste argumento tem a razão de ser.

Seria ideal — é o que todos desejamos — que o Projeto fôsse aprovado tal como concebido inicialmente, aplicável a tôdas as eleições que se efetuassem pelo processo majoritário.

Dada, porém, a impossibilidade de se banir a fraude, em tôda a extensão, façamos, então, o maior esfôrço no sentido de bani-la pelo menos nas eleições mais importantes, nas que dizem mais de perto com os interêsses fundamentais do país — àquelas que se referem às funções exercidas na esfera federal, isto é, às eleições para Presidente e Vice-Presidente da República.

O Sr. Apolonio Sales — V. Exª. permite um aparte?

O SR. LÚCIO BITTENCOURT — Com todo o prazer.

O Sr. Apolonio Sales — Afirmo a V. Exª., como, aliás já o fiz de outras feitas, que não sou daqueles que encontram, nessa famosa cédula oficial, o poder carismático de impedir a fraude. E' preciso, a meu ver, contribuir para a veracidade da eleição, porque acredito que foram bem eleitos todos aquêles que, até agora, ocuparam e ocupam cargos no Legislativo em virtude de eleição pelo sistema da cédula até hoje em vigor. Feita esta ressalva, afirmo a V. Ex.v Quem considerem o desenvolvimento perante a Nação, o maior tumulto na legislação eleitoral jamais havido na história da República. Encontrando-nos a cêrca de dois meses e três dias das eleições, ainda não sabemos como se vai votar. E, pior ainda, vai-se transferir a outro órgão, que não o legislativo, o determinar como se tem de votar.

O SR. LÚCIO BITTENCOURT — Aí é que V. Exª. *data venia*, não tem razão.

Sr. Presidente, estava mostrando que o Tribunal Superior Eleitoral tem função *normativa*...

O Sr. Apolonio Sales — Mas não a ponto de ir de encontro à lei que aqui se votar.

O SR. LÚCIO BITTENCOURT — Claro! Se é a própria lei que abre exceção, estabelece que, verificada a impossibilidade o Tribunal poderá deixar de aplicá-la, porque não se trata de delegação *legislativa nem* de atribuir amplamente ao Tribunal o direito de aplicar ou deixar de aplicar a lei.

Na hipótese, há aquilo que os americanos, em casos perfeitamente idênticos, têm chamado um "*standard of reasonable law*", indispensável para que o Poder Legislativo atribua a outros órgãos, quer do Executivo, quer do Judiciário, certas e determinadas atribuições, certas e determinadas faculdades.

A emenda diz "verificada a impossibilidade...", isto é, não sendo possível preparar a cédula, estaremos diante de uma situação de fato, e o Tribunal, reconhecendo essa impossibilidade, poderá dizer que, para as eleições de governador, prefeito e vice-prefeito, não se aplicará a inovação, em virtude da impossibilidade material e jurídica.

O Sr. Heitor Medeiros — V. Exª. permite mais uma interrupção?

O SR. LÚCIO BITTENCOURT — Pois não.

O Sr. Heitor Medeiros — No caso de ser o Presidente da República eleito pela cédula oficial e os governadores pela cédula hoje em prática, um Presidente da República que siga essa linha de raciocínio de que só a cédula oficial traz a pureza do pleito, não estará com as portas abertas para intervir nos Estados, fazendo-o a pretexto de que os governadores foram eleitos pela fraude?

O SR. LÚCIO BITTENCOURT — Não, porque a intervenção nos Estados é taxativamente estabelecida na Constituição nos casos expressos.

Com seu argumento, V. Exª. estaria criando novo caso de intervenção, não previsto no Estatuto Fundamental da República.

Sr. Presidente, acho que as considerações por mim expedidas mostram a necessidade da aprovação da *cédula oficial*.

Não quero, porém, deixar a tribuna sem rebater alguns argumentos aqui apresentados contra a cédula oficial. Faço-o rapidamente, porque as exigências da minha permanência no meu Estado não me permitiram intervir na discussão da matéria, quando pela primeira vez foi ela trazida a plenário. Quero apenas dizer que, tendo estudado o assunto, verifiquei que a cédula oficial, é o chamado "sistema australiano", em prática em inúmeros países. Coligi mesmo opiniões, como a de Haroldo Gosnell que afirma ser o sistema usado na Inglaterra, Canadá, Austrália, Holanda, Bélgica, em todos os Estados da América, com exceção de South Carolina, *Georgia* e *Delaware*, na Suécia e em algumas cidades do Canadá.

Examinando o caso do Brasil, declara Gosnell o seguinte:

> "In Argentina, Brazil and Spain, where the ballots are printed by the parties, secrecy is only parcially secured and there are complains about bribery."

Mostra, portanto, que, nos processos de votação da Argentina, Brasil e Espanha, as cédulas são impressas pelos particulares pelas partes interessadas. Disto decorre que o segredo do voto é apenas parcialmente obtido e resulta a corrupção em grande escala.

O Sr. Fernandes Tavora — O fato é perfeitamente reconhecido.

O SR. LÚCIO BITTENCOURT — Eis por que, Sr. Presidente, mesmo contrariando determinações expressa da Executiva do meu Partido, me manifesto a favor da *cédula oficial*. Tenho lutado pela sua adoção e saio desta tribuna com consciência tranquila e júbilo no coração por ver que o Senado deu um grande passo no sentido de pôr cobro á fraude eleitoral e ao eleitorado de cabresto da minha terra. (*Muito bem; muito bem*).

PREÇO DÊSTE SUPLEMENTO: CR$ 0,40